



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
Assembleia da República

Exmo. Senhor
Presidente Comissão de Agricultura e Mar
Palácio de S. Bento

Exmo. Senhor
Presidente do Observatório Técnico e
Independente
Junto à Assembleia da República

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 52/2021

05-01-2021

ENT.: 15108/2020

PROC. Nº: 430.04

ASSUNTO: Relatório Operação “Floresta Segura 2020”

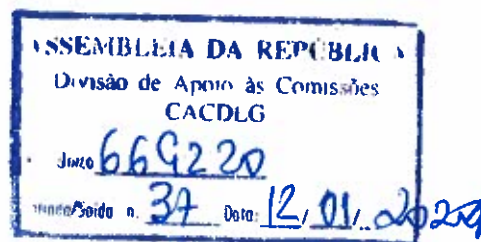
No âmbito do Relatório mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de remeter a V. Exa. cópia do Relatório “Operação Floresta Segura 2020” da Guarda Nacional Republicana, sobre a qual recaiu o despacho que a seguir se transcreve:

- “1. Remeter à atenção da Sra. SEAI
2. Dê-se conhecimento às Comissões Parlamentares de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Agricultura e Mar e ao Observatório Técnico Independente junto da Assembleia da República
3. À GNR para preparar desde já o plano de prevenção para 2021
28.12.20
Ass) Eduardo Cabrita”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Joana Miranda Figueiredo



Anexo: o referido
/ims

• ACCOUNT OF THE ...
...
...
...
...

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO OPERACIONAL



1. Defesa e
controlo de fronteira

2. Defesa civil
e controlo de fronteiras

3. Acção de segurança
pública, de defesa e controlo

e de aplicação de leis

e o Observatório Técnico

2. Dep. de Registo de Imóveis
e Registo

RELATÓRIO

OPERAÇÃO "FLORESTA SEGURA 2020"

2. A GNR 702

prop. de 1.º e 2.º
de 2020 para 2021

28.12.20

R. C. 17

LISBOA, 9 de dezembro de 2020

Eduardo Cabrita
Ministro da Administração Interna



Referências

- a. Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
- b. Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto;
- c. Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova a Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2020;
- d. Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro - Regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum
- e. Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26MAI (Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios);
- f. Decreto-Lei n.º 124/06 de 28jun, alterado pelo DL 17/09 de 14JAN (Sistema Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios);
- g. Decreto-Lei n.º 22/2006 de 22FEV (Consolidação do SEPNA e Criação do GIPS);
- h. Portaria n.º 798/06 de 11 de agosto (Regulamenta o DL 22/06 de 22FEV);
- i. Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24jul (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade);
- j. Despacho Conjunto da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território n.º 2616/2020, de 26 de fevereiro – Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível;
- k. Resolução de Conselho de Ministros n.º 20/2018, de 01 de março;
- l. Diretiva Operacional Nacional n.º 2 – DECIR 2020;
- m. Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de 21JAN (Aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR);
- n. Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 18 de maio, que autoriza a Força Aérea a realizar despesa com a aquisição de sistemas aéreos não tripulados para vigilância aérea no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais;
- o. Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, que aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- p. Despachos, de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna e de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que declaram as seguintes Situações de Alerta:
 - (1) Despacho 7254-B-20, de 16Jun (Situação Alerta, 17Jul-19Jul).
 - (2) Despacho 7284-20, de 19Jul (Prolongamento Situação Alerta, até 21Jul20).
 - (3) Despacho 7460-A-20, de 27Jul (Situação Alerta, 27-28Jul).
 - (4) Despacho 7632-A-20, de 03Ago2 (Situação Alerta, 02Ago-04Ago20).
 - (5) Despacho 7710-B-20, de 05Ago (Situação Alerta, 06-07Ago).



Relatório da Operação "Floresta Segura 2020"

- (6) Despacho n.º 7822-A/2020, de 07Ago (Situação Alerta, 08 e 09 Ago).
- (7) Despacho 8553-C-20, de 04Set (Situação Alerta, 06 a 08Set20).
- (8) Despacho n.º 8647-A/2020, de 08Set (prolongamento Situação Alerta, até 11Set20).
- (9) Despacho n.º 8777-B/2020 de 11Set, (prolongamento Situação Alerta, até 13Set20)



Índice

INTRODUÇÃO	7
1. A AÇÃO OPERACIONAL DA GUARDA NA CAMPANHA DFCI 2020	10
1.1. PLANEAMENTO	10
1.2. PREPARAÇÃO	12
1.2.1. Recursos	12
1.2.2. Sensibilização	13
1.2.3. Fiscalização	14
1.3. PREVENÇÃO	19
1.4. PRÉ-SUPRESSÃO	20
1.4.1. Alerta	20
1.4.2. Vigilância	22
1.4.3. Pré-posicionamento de meios	29
1.5. SUPRESSÃO	29
1.5.1. ATI	31
1.5.2. ATA / ATE	31
1.5.3. Outras missões	33
1.6. PÓS-EVENTO	33
1.6.1. Causas dos incêndios	33
1.6.2. Lições identificadas	38
2. BALANÇO FINAL	44

Índice de Anexos

Anexo A – Estrutura da GNR na execução da Operação Floresta Segura 2020.....	48
Anexo B – As Declarações da Situação de Alerta de Setembro.....	53
Anexo C – O Incêndio de Oleiros e Proença-a-Nova.....	61
Anexo D – Resultados da Operação Floresta Segura 2020.....	72

Índice de Figuras

Figura 1 – Desenho Operacional da Operação.....	11
Figura 2 – Freguesias Prioritárias.....	16
Figura 3 – Resultados da fiscalização.....	17
Figura 4 – Georreferenciação das localidades evacuadas.....	69
Figura 5 – Presumível artefacto incendiário (engenho eletrónico).....	71



Índice de Tabelas

Tabela 1 – Orçamentação das atividades DFCI (2017/2020).....	12
Tabela 2 – Ações de sensibilização.....	14
Tabela 3 – Resultados da campanha de fiscalização.....	18
Tabela 4 – Resultados da fiscalização.....	19
Tabela 5 – N.º alertas da RNPV.....	23
Tabela 6 – Situação da RNPV.....	24
Tabela 7 – Empenhamento dos UAS - FAP por Centro de Meio Aéreo.....	27
Tabela 8 – Empenhamento dos UAV – UEPS/GNR por Centro de Meio Aéreo.....	28
Tabela 9 – Empenhamento de meio aéreo tripulado (P3 - Orion) por período de DSA.....	29
Tabela 10 – Ações helitransportadas e terrestres da UEPS na supressão de incêndios.....	30
Tabela 11 – Empenhamento das CATE.....	32
Tabela 12 – N.º Ocorrências de incêndios.....	33
Tabela 13 – Ocorrências validadas.....	33
Tabela 14 – Grandes Incêndios.....	34
Tabela 15 – Causas dos incêndios.....	34
Tabela 16 – Causas dos incêndios investigados nos anos de 2017 a 2020.....	35
Tabela 17 – Causas conclusivas subjacentes.....	35
Tabela 18 – Dados operacionais.....	37
Tabela 19 – N.º de autos de contraordenação.....	37
Tabela 20 – Área ardida no quadriênio 2017 - 2020.....	38
Tabela 21 – Efetivos empenhados.....	46
Tabela 22 – Reforço de patrulhas das FFAA nas DAS de setembro.....	56
Tabela 23 – Ações aéreas de patrulhamento e vigilância.....	57
Tabela 24 – Atuação das Equipas Helitransportadas da UEPS – EAE06SET20_13SET20.....	58
Tabela 25 – Atuação da UEPS (GIPS) ao nível das CATE – EAE - 06SET20_13SET20.....	59
Tabela 26 – Atuação das CATE nos diversos TO – DECIR 2020.....	59
Tabela 27 – Reforço de patrulhas das FFAA.....	64
Tabela 28 – Circulação de itinerários interdita.....	68
Tabela 29 – Recursos empenhados.....	69
Tabela 30 – Efetivo empenhado na Campanha DFCI 2020.....	72
Tabela 31 – Ações de sensibilização, fiscalização e resultados operacionais.....	73
Tabela 32 – Ações helitransportadas na supressão de incêndios.....	74
Tabela 33 – Empenhamento das CATE.....	74
Tabela 34 – N.º Ocorrências de incêndios.....	75
Tabela 35 – Ocorrências validadas e investigadas.....	75
Tabela 36 – Causas conclusivas subjacentes.....	75
Tabela 37 – Dados operacionais.....	76
Tabela 38 – N.º de autos de contraordenação.....	76



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AFOCELCA	Agrupamento Complementar de Empresas para Proteção Contra Incêndios
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
AT	Autoridade Tributária
ATA	Ataque Ampliado
ATE	Ataque Estendido
ATI	Ataque Inicial
BUPi	Balcão Único do Prédio
CARI	Comando da Administração de Recursos Internos
CATE	Companhia de Ataque Estendido
CD	Condições Decisivas
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CIM	Comunidade Intermunicipal
CINGOP	Centro Integrado Nacional de Gestão Operacional
CMA	Centros de Meios Aéreos
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CO	Comando Operacional
CODIS	Comandos Distritais de Operações de Socorro
CONEPC	Comandante Operacional Nacional de Emergência de Proteção Civil
CTO	Comunicado Técnico-Operacional
DFCI	Defesa da Floresta contra incêndios
DGT	Direção Geral do Território
DON	Diretiva Operacional Nacional
DAS	Declarações de Situação de Alerta
DSEPNA	Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
E/R	Emissor Recetor
EAE	Estados de Alerta Especial
EMEIF	Equipas de Manutenção e Exploração de Informação Florestal
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FFAA	Forças Armadas
FGC	Faixas de Gestão de Combustível
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro



GNR	Guarda Nacional Republicana
GTRi	Grupo de Trabalho para Redução das Ignições em Espaço Rural e Reforço da Investigação
GREL	Grupos Temporários de Reforço Ligeiro
GT	Grupos de Trabalho
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IR	Incêndios Rurais
IUF	Interface Urbano-Florestal
LI	Lições Identificadas
LO	Linhas de Operações
NICCOA	Núcleos de Investigação de Crimes e Contraordenações Ambientais
NPA	Núcleos de Proteção Ambiental
OO	Objetivos Operacionais
PJ	Polícia Judiciária
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PV	Postos de Vigia
RH	Recursos Humanos
RNPV	Rede Nacional de Postos de Vigia
RPAS	<i>Remotely Piloted Aircraft Systems</i>
SDFCI	Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios
SEPC	Secretário de Estado da Proteção Civil
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SGIFR	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SPC	Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário
SSEPNA	Secções do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
TO	Teatro de Operações
UEPS	Unidade de Emergência Proteção e Socorro
UAV	Unmanned aerial vehicle
UAS	Unmanned Aircraft Systems
VLCI	Viatura Ligeira de Combate a Incêndio
ZA	Zona de Ação



Introdução

A Guarda Nacional Republicana (GNR) no âmbito e no cumprimento da missão que lhe cabe no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), ainda em vigor, assim como, na transição e implementação do novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), atua transversalmente em ambos os "Sistemas", destacando-se a sua intervenção nos processos de Sensibilização, Fiscalização, Vigilância e Detecção, Supressão e no Pós evento com a investigação das causas.

Podemos afirmar, que desde 2018 até aos dias de hoje a GNR continua a desenvolver internamente um processo de melhoria transversal e contínuo no seu empenhamento operacional na campanha dos incêndios rurais, que decorre naturalmente da análise e observação dos resultados obtidos, tendo disseminado as conclusões de melhoria de atuação no sistema através de videoconferências, sessões presenciais e finalmente através da sua Diretiva Operacional Floresta Segura, diretiva esta que sofreu alterações consideráveis.

Ao nível da "Sensibilização" preparou conteúdos e novas formas de provocar mudança de comportamentos na população, nomeadamente ao nível do uso correto do fogo, por forma a reduzir e evitar o número de ignições que vinham sendo registados.

Ainda ao nível da sensibilização, desenvolveu e implementou um plano de monitorização/sensibilização/fiscalização com incidência nas freguesias prioritárias, georreferenciando inúmeras situações passíveis de gestão de combustível, tendo para o efeito criado e desenhado uma plataforma em que é possível visualizar, analisar, conhecer e ter uma noção ao nível da freguesia, concelho e distrito do estado de necessidade de intervenção e realização dos trabalhos de gestão de combustível, tendo partilhado toda esta informação com as autarquias.

Desenvolveu as suas ações de fiscalização assente essencialmente na monitorização das situações sinalizadas constantes na sua plataforma, com maior incidência nas freguesias identificadas como prioritárias, tendo também aqui face o histórico existente, especificamente priorizado fiscalizações direcionadas à proteção dos aglomerados populacionais, do edificado em espaços rurais, parques de campismo e polígonos industriais, às queimas e queimadas ilegais, assim como, à rede viária, ferroviária e às linhas de transporte de energia.

No âmbito da vigilância e deteção, não só alargamos o período de funcionamento da Rede Nacional dos Postos de Vigia (RNPV), como reforçamos a Rede Primária de PV com a transição de cinco PV da rede secundária, aumentando a eficácia e zona coberta durante um espaço temporal mais alargado. Este não é de facto um projeto terminado, a vigilância e deteção é um



projeto complexo que carece da implementação de uma Rede integrada de sistemas de vigilância existentes.

Neste relevante processo de vigilância e deteção desenhamos, criamos e desenvolvemos uma outra plataforma digital de georreferenciação que permite à Guarda, no âmbito das suas atribuições e a nível nacional, coordenar o Dispositivo Integrado de Vigilância e Deteção de Incêndios Rurais (DIVDIR). Desta forma é possível que todas as Entidades participantes na vigilância da floresta e na deteção de incêndios disponham do dispositivo adequado, introduzam os seus elementos de informação, evitando a duplicação de esforços em zonas vigiadas e suprimindo lacunas nas áreas a vigiar.

A GNR, no âmbito ainda da vigilância e deteção, em articulação com a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), implementou e criou uma Célula de Apoio à Vigilância e Deteção (CAPVI), com a finalidade de apoiar o planeamento da GNR ao nível nacional, para as ações de vigilância e deteção focado nos locais propícios ao desenvolvimento de incêndios de grande dimensão (>500ha) em manchas de matos e florestas.

O relatório elaborado pela CAPVI serviu ainda de base ao planeamento e empenhamento dos Unmanned aerial vehicle (UAV) da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS)/GNR e ao empenhamento dos Unmanned Aircraft Systems (UAS) das Forças Armadas (FA) em coordenação com a GNR, conforme se estabeleceu na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 38-A/2020.

Ao nível da supressão a GNR através da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) para além do empenhamento exclusivo nacional no Ataque Inicial (ATI), desenvolveu capacidades de empenhamento em Ataque Ampliado (ATA) através das Companhias de Ataque Estendido (CATE) que edificou e que permitem garantir uma intervenção reforçada e atuação que permite fazer face a uma situação específica, atuando como força constituída não divisível.

Por último ao nível do processo do Pós Evento no campo da investigação das causas, tem vindo a melhorar a sua intervenção operacional na difícil análise de identificação das causas, através do reforço dos seus recursos humanos concretizada pela admissão em 2020 de 155 Guardas Florestais. No ano em curso foram já realizados três Cursos de Investigação das Causas dos Incêndios direcionados aos recém chegados Guardas Florestais, que nos permitirão seguramente, na próxima campanha de 2021, aumentar a taxa de investigação e reduzir as causas desconhecidas e indeterminadas.



Para a GNR o processo de “Lições Apreendidas” e melhoria do sistema continuará a ser desenvolvido internamente procurando atingir a eficiência, eficácia e capacidade de resposta de intervenção nos processos do SGIFR, será sempre um processo inacabado e para a próxima época 2021 sê-lo-á seguramente, a publicação do novo diploma de criação do SGIFR, assim o determinará.

Ora, considerando a dinâmica de atuação definida e o conjunto de normas que estabeleceu o quadro de ação de DFCI para 2020, a Guarda desenvolveu e implementou, para todo o Continente, a Diretiva Operacional N° 01/20 – Operação “Floresta Segura 2020”.

Na campanha de DFCI de 2020, a GNR assumiu, portanto, novas metodologias e conceitos operacionais no âmbito das suas competências, que decorreram da larga experiência consolidada da sua intervenção em anos anteriores e da aplicação de fatores corretivos derivados de lições aprendidas, como se referiu, que muito contribuíram para a eficácia na abordagem à problemática dos incêndios rurais.

Acresce sublinhar o espectro alargado e multifacetado de atuação da Guarda no âmbito da DFCI, com o empenhamento das suas diversas valências em fases distintas e é todo este conjunto de atividades multissetoriais prosseguidas no âmbito da operação Floresta Segura 2020 que este relatório pretende ilustrar, percorrendo todas as ações da Guarda ao longo da cadeia de valor do SGIFR, identificando os recursos envolvidos e os resultados operacionais obtidos, culminando com as lições identificadas e balanço final.

Optou-se por remeter para o anexo A, a forma detalhada como a Guarda se estruturou para esta campanha, para o anexo B o caso particular das Declarações de Situação de Alerta (DSA) durante os meses de julho, agosto e setembro, e para o anexo C o incêndio de Oleiros/Proença-a-Nova, que se entendeu pormenorizar ao nível da intervenção prosseguida, pelo seu impacto no quadro da campanha em apreço.

Tendo em vista facilitar o acesso aos dados e resultados operacionais, foi elaborado o anexo D que os resume e sintetiza.



1. A ação operacional da Guarda na campanha DFCI 2020

A ação da GNR no âmbito da DFCI, no presente ano, foi orientada por uma diretiva operacional que percorreu transversalmente os conteúdos da cadeia de valor preconizada no SGIFR.

Este capítulo segue a lógica preconizada pelas seis fases desta cadeia de valor, que incluem o planeamento, a preparação, a prevenção, a pré-supressão, a supressão e o pós-evento.

1.1. Planeamento

No âmbito do SGIFR, o planeamento envolve a definição de diretrizes operacionais e de orçamentação das atividades do âmbito da DFCI.

Neste sentido, foi elaborada a **Diretiva Operacional N° 01/20 "Floresta Segura 2020"**, que visa no essencialmente contribuir com uma ação assertiva, coordenada, enquadrada, eficaz e eficiente, para a segurança de pessoas e bens, a preservação do património florestal e a segurança operacional e dos militares envolvidos.

A operação "Floresta Segura 2020", realizada entre **15 de janeiro e 06 de dezembro**, teve como Objetivos Operacionais (OO) os seguintes:

- 1º) Despertar consciências para a problemática dos incêndios rurais, tendo em vista a redução do número de ocorrências;
- 2º) Desenvolver as ações de fiscalização apoiadas em tecnologias da informação em todo o Continente, tendo em vista a redução do risco de incêndio;
- 3º) Melhorar a coordenação do dispositivo de vigilância ativa, de modo a gerar alertas rápidos de ignição;
- 4º) Desenvolver as ações de ATI e ATA/ATE, sob a coordenação da ANEPC, tendo em vista a redução da área florestal ardida;
- 5º) Validar as áreas ardidas e investigar as causas dos incêndios rurais, com vista à redução de causas "não identificadas".

Nesta operação foram definidas três fases com o seguinte horizonte cronológico:

- Fase 1 - Preparação e Planeamento (janeiro 2020);
- Fase 2 – Execução (fevereiro 2020 – 06 novembro 2020);
- Fase 3 – Consolidação (novembro 2020 – dezembro 2020).

No seu âmbito foram estabelecidas cinco Linhas de Operações (LO), as quais se esbatem na abordagem integrada da cadeia de valor do SGIFR, a saber:

- 1ª) Prevenção – Sensibilização;
- 2ª) Prevenção – Gestão de Combustível e Fiscalização;
- 3ª) Pré-supressão - Vigilância;
- 4ª) Supressão – Ataque Inicial e Ampliado;
- 5ª) Avaliação Pós-evento e Recuperação.



Em termos temporais, a operacionalização e execução destas LO envolveu múltiplas dimensões para cada uma delas, tendo a sua implementação sido desenvolvida ao longo de quase todo o ano, numa abordagem de natureza essencialmente diacrónica.

Neste sentido, para melhor se entender a abrangência da estrutura desta operação, ilustramos seguidamente o seu "Desenho Operacional" contemplando as suas três fases e, ao longo das LO, as condições decisivas (CD) para o cumprimento do Estado-Final Desejado.

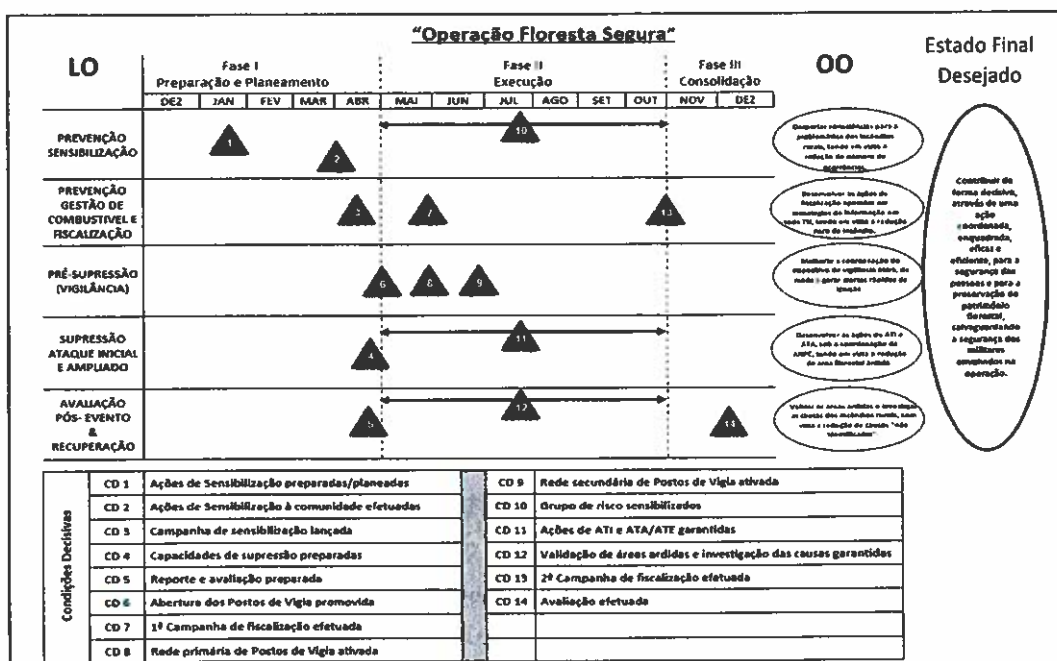


Figura 1 – Desenho Operacional da Operação

Relativamente à **orçamentação** das atividades planeadas de DFCEI, o valor estimado para 2020, calculado e restringido às despesas com os recursos humanos alocados e referenciados na DON N.º 2 / 2020, foi de **70 122 818,87 €**

Com o mesmo racional, apresentam-se seguidamente os dados comparativos do quadriénio 2017-2020, verificando-se em 2020 um acréscimo progressivo mas não muito significativo da despesa relativamente a 2019, o que ficou a dever-se essencialmente ao ingresso de 155 Guardas Florestais na estrutura do SEPNA durante o ano de 2020 e ao aumento da despesa com a contratação dos operadores dos Postos de Vigia.



Tabela 1 – Orçamentação das atividades DFCI (2017/2020)

Ano	N.º RH / DON (ESTIMATIVA)				ENCARGO FINANCEIRO RH / DON				TOTAL
	SEPNA	UEPS	GF	VIGILANTES	SEPNA	UEPS	GF	VIGILANTES	
2017	656	594	292	920	18 060 833,86 €	20 003 228,28 €	6 668 944,15 €	5 177 916,99 €	50 079 480,49 €
2018	664	1081	290	908	18 281 087,93 €	36 403 181,42 €	6 623 266,45 €	5 110 378,94 €	66 658 544,64 €
2019	645	1163	285	908	17 757 984,51 €	39 164 569,84 €	6 509 072,21 €	5 110 378,94 €	68 843 750,06 €
2020	622	1144	434	920	17 124 754,06 €	38 524 735,94 €	9 295 411,89 €	5 177 916,99 €	70 122 818,87 €

1.2. Preparação

A fase de "Preparação" preconizada pelo SGIFR envolve a **obtenção de recursos** humanos, materiais e técnicos, a **sensibilização** orientada para o aumento do conhecimento e a modificação de comportamentos e a adoção de medidas de autoproteção por parte da população, a par da **fiscalização** do cumprimento das medidas de prevenção no âmbito da gestão de combustível e a **sinalização e monitorização das situações** de incumprimento no âmbito da DFCI.

Para os efeitos deste relatório, e fazendo o paralelismo entre o SGIFR e esta operação, considera-se que a fase de "preparação" prevista no SGFIR engloba as LO preconizadas nesta diretiva: "Prevenção – Sensibilização" e "Prevenção – Gestão de Combustível e Fiscalização".

1.2.1. Recursos

Para a campanha de 2020, a GNR disponibilizou, para efeitos de planeamento no âmbito da DON Nº 2 que estabeleceu o DECIR para este ano, um total de 2.200 efetivos, dos quais 1.056¹ do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA)² e 1.144 militares da UEPS (GIPS) (950 militares em ATI e 194 em ATA). Foram adicionalmente contratados 920 vigilantes para os 230 Postos de Vigia (PV) em funcionamento da Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV).

Quanto a recursos materiais, foi planeado o emprego de 721 viaturas³ para a missão de DFCI.

Relativamente a meios adicionais obtidos em 2020, identificam-se seguidamente alguns recursos e equipamentos que permitiram aumentar a capacidade operacional da Guarda:

¹ 622 Militares e 434 Guardas Florestais.

² Não em regime de exclusividade.

³ 520 do SEPNA e 201 da UEPS (GIPS)



- . Destacando o reforço do quadro civil da GNR, na sequência da integração de **155 Guardas Florestais**,
- . A aquisição de **335 Smartphones blackview UB 9500**, e
- . Aquisição já em 2020 de **09 Kits de 1.ª Intervenção de combate a IR**, para instalação em viaturas ligeiras de combate a incêndios (VLCI);

1.2.2. Sensibilização

No âmbito da sensibilização, o SGIFR dá destaque às **ações de sensibilização**, de **demonstração de fogo controlado** e à **fiscalização** do cumprimento dos normativos legais no âmbito da DFCI.

Estas **ações de sensibilização** visam a alteração de comportamentos e a adoção de boas práticas, por forma a evitar condutas desadequadas passíveis de provocar incêndios rurais. O seu objetivo principal consiste na **redução do número de ignições e ocorrências de incêndio**, tendo sido promovida uma intensa campanha de **sensibilização** junto da população, através do contacto pessoal. Este foi um excelente veículo de transmissão de informação às populações, quer sobre a floresta, quer sobre os procedimentos que devem adotar com vista à sua autoproteção, quer sobre a forma correta do uso do fogo, quer ainda sobre a importância da prevenção e do cumprimento dos preceitos legais em vigor, que no ano em curso viria a ser condicionado pela pandemia, nomeadamente, pela impossibilidade de realizar concentração de pessoas em sala no respeito pela manutenção da distância de segurança.

Mesmo com a condicionante identificada e constrangimentos vários dela decorrente, a GNR executou **4 179 ações de sensibilização** a um **público-alvo de 59 937 pessoas**, contribuindo incontornavelmente para a alteração de práticas, comportamentos e hábitos desaconselhados, e para os bons resultados obtidos junto das populações, relevando-se o esforço efetuado pelo efetivo empenhado na tarefa. De referir que em 2019 foram executadas **6 220 ações de sensibilização** a um público-alvo de **122 258 pessoas**.



Tabela 2 – Ações de sensibilização

Unidade	RESULTADOS	
	AÇÕES SENSIBILIZAÇÃO	
	Nº AÇÕES	Nº PRESENCAS
AVEIRO	66	1239
BEJA	434	5140
BRAGA	192	5760
BRAGANCA	321	2589
CBRANCO	166	4110
COIMBRA	300	5118
EVORA	163	796
FARO	89	1967
GUARDA	144	2247
LEIRIA	115	4314
LISBOA	40	2318
PORTALEGRE	117	1489
PORTO	165	3419
SANTAREM	439	11289
SETUBAL	22	683
VCASTELO	183	1653
VILAREAL	920	3301
VISEU	303	2505
TOTAL	4 179	59 837

Por seu turno, as **ações de demonstração de fogo controlado** na realização de queimas e queimadas junto dos cidadãos, permitiram aprofundar o conhecimento da população quanto às boas práticas e adequada gestão na redução de combustível vegetal.

1.2.3. Fiscalização

Inserida na fase de "preparação" do SGIFR, a ação de fiscalização realizada pela GNR relativamente às medidas de prevenção no âmbito da gestão de combustível norteou-se pela opção política de manutenção de um **regime excepcional¹ para a manutenção das redes de faixas de gestão de combustível (FGC) em 2020**, estipulando que, independentemente da existência de um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado, fossem tidos em consideração os seguintes aspetos:

- Execução, até 15 de março², dos trabalhos de manutenção das FGC por parte dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, dos

¹ Por força do estipulado n.º 1 do artigo 203.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova a Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2020, no âmbito dos trabalhos previstos nos n.ºs 1, 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

² Definidos nos números 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.



aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, nos parques de campismo, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais, previamente definidos nos PMDFCI;

- Execução, até 31 de maio⁶, dos trabalhos de manutenção das Faixas de Gestão de Combustível (FGC) nas redes viárias, rede ferroviária, nas linhas de transporte e distribuição de energia elétrica e redes de transporte de gás natural, pelas entidades responsáveis;
- Aumento das coimas⁷ para o dobro durante o ano de 2020;
- Até 31 de maio de 2020, realização de todos os trabalhos de gestão de combustível previstos na lei pelas câmaras municipais, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, mediante comunicação e na falta de resposta no prazo de cinco dias, por aviso a afixar no local dos trabalhos;
- Fruto da situação de Pandemia relacionada com a disseminação do vírus COVID-19 e os constrangimentos sentidos pelas limitações à circulação e desenvolvimento de algumas atividades, o prazo⁸ para conclusão dos trabalhos de gestão de combustível, pelos proprietários foi alargado até 31 de maio, sendo que para as câmaras municipais, em regime de substituição, puderam executar a gestão de combustível até 30 de junho de 2020.

A operacionalização deste regime especial contou com a identificação, no território continental, das **freguesias prioritárias** para a implementação e execução da fiscalização, de acordo com a classificação das áreas de maior risco de incêndio rural realizada previamente pelo ICNF.

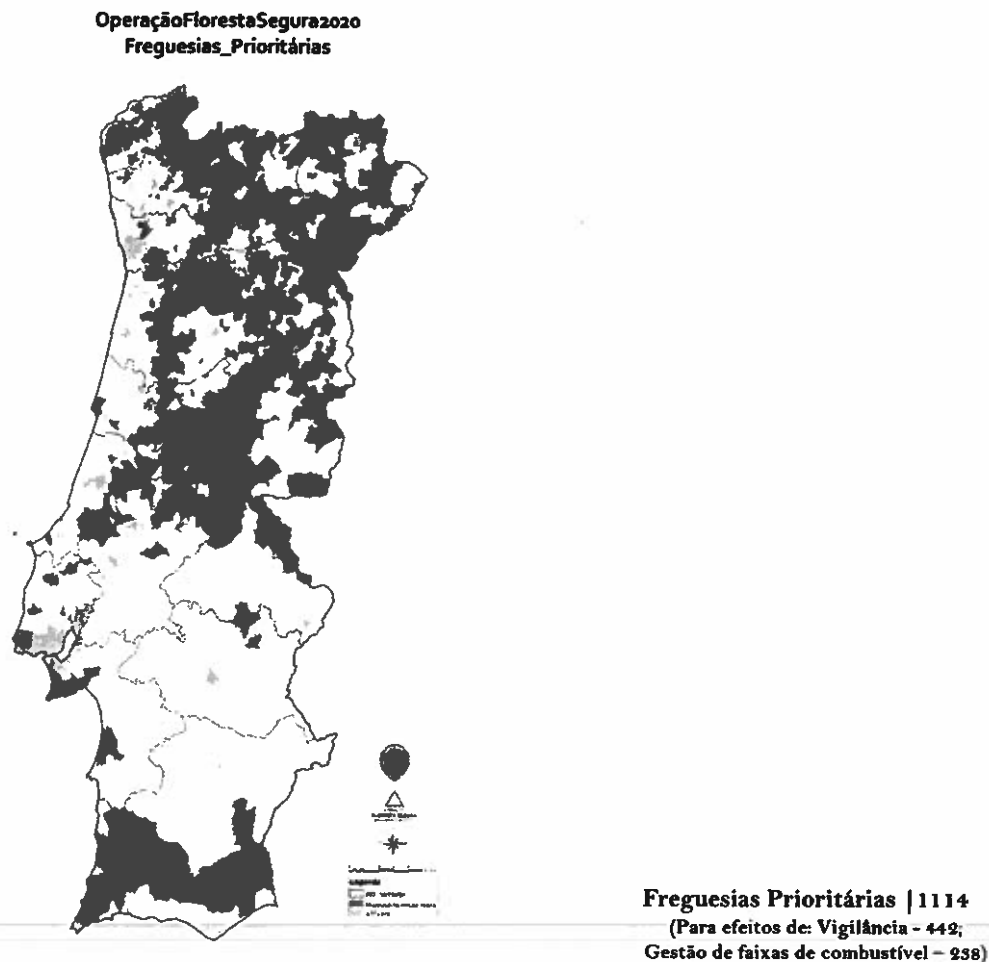
⁶ Definidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

⁷ No âmbito da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano 2020.

⁸ Conforme n.º 1 do Art.º 35º-C do Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio (Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19) e nota à comunicação Social do Gab MAI de 02 de maio de 2020.



Figura 2 – Freguesias Prioritárias



A identificação das freguesias prioritárias para 2020, decorreu de acordo com o Despacho n.º 2616/2020 - DR n.º 40/2020, Série II, de 26 de fevereiro.), onde também constaram as áreas prioritárias de fiscalização e as datas para a sua efetivação.⁹

Este despacho permitiu a alocação de meios para os locais prioritários, criando uma dinâmica de antecipação de prazos por forma a possibilitar que as autarquias pudessem realizar junto das populações os trabalhos de gestão de combustível de forma supletiva, caso viesse a revelar-se necessário. De notar que a GNR remeteu atempadamente a todas as autarquias a identificação dos locais que careciam de intervenção prioritária.

⁹ Nos seguintes termos:

- Entre 1 de abril e 31 de maio são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas nos números 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação vigente,
- entre 1 e 30 de junho são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação vigente.
- quando a entidade autuante seja o município, deve ser dado conhecimento do levantamento do auto de notícia, preferencialmente no prazo máximo de 48 horas, à respetiva câmara municipal.



Foi neste contexto que decorreu a forte **campanha de fiscalização** da GNR, reforçada pela UEPS¹⁰ em articulação com a estrutura SEPNA, dispondo de modernos meios tecnológicos (*Tablets*), permitindo uma maior precisão e eficácia nos resultados obtidos na sinalização dos terrenos e das situações em incumprimento face às normas estabelecidas de gestão de combustível.

Esta campanha de fiscalização obrigou a um empenhamento significativo da Guarda em ações de sinalização e monitorização¹¹ das situações consideradas mais críticas nas Freguesias Prioritárias, em articulação direta com as autarquias e entidades locais, não descurando, todavia, a fiscalização das freguesias classificadas como não prioritárias.

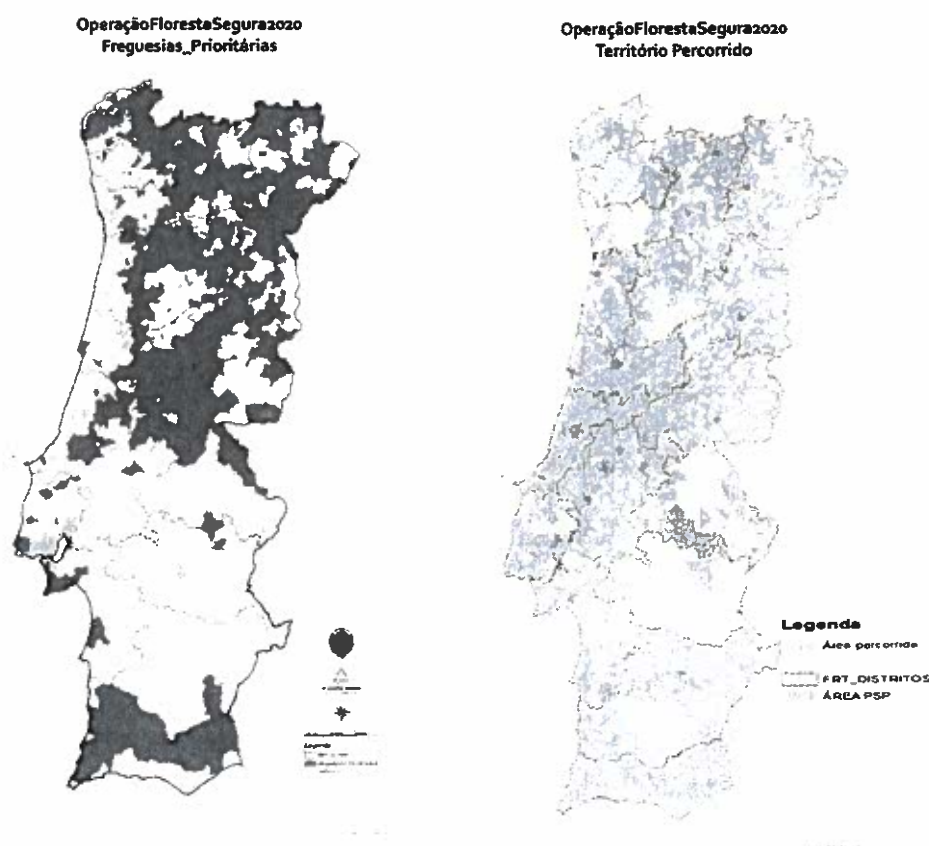


Figura 3 – Resultados da fiscalização

Da análise comparativa das duas figuras é fácil concluir-se pela extensão significativa da fiscalização executada pela GNR, em que as ações de sinalização e monitorização foram bastante para além do estritamente preconizado pelo Despacho Conjunto da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território n.º 2616/2020, de 26 de fevereiro. O quadro que se segue resume os resultados operacionais da intensa campanha de fiscalização realizada.

¹⁰ Que também atuou empenhadamente no âmbito da sensibilização, em articulação com o SEPNA.

¹¹ A par da execução de ações de sensibilização.



Tabela 3 – Resultados da campanha de fiscalização

DISTRITOS	RESULTADOS FISCALIZAÇÃO						
	Situações Sinalizadas			Situações Monitorizadas			
	Em freguesias Prioritárias	Em freguesias Não Prioritárias	Total	Cumprimentos	Incumprimentos	Total	% Situação monitorizadas
Aveiro	455	398	853	390	436	826	97%
Beja	222	167	389	192	197	389	100%
Braga	827	789	1616	839	776	1615	100%
Bragança	298	94	392	273	119	392	100%
C. Branco	1982	662	2644	1099	648	1747	66%
Coimbra	982	1372	2354	787	618	1405	60%
Évora	29	136	165	96	69	165	100%
Faro	292	92	384	167	147	314	82%
Guarda	735	143	878	538	340	878	100%
Leiria	2577	4484	7061	1269	4320	5609	79%
Lisboa	283	320	603	315	258	573	95%
Portalegre	185	35	220	117	103	220	100%
Porto	286	16	302	153	141	294	97%
Santarém	862	697	1559	626	933	1559	100%
Setúbal	265	252	517	275	241	516	100%
V. Do Castelo	842	44	886	510	376	886	100%
Vila Real	737	257	994	512	458	970	98%
Viseu	2374	36	2410	1247	1162	2409	100%
TOTAL	14 233	9 994	24 227	9 405	11 362	20 767	86%

Como resultado das ações de fiscalização, foram sinalizadas 24 227 situação de incumprimento, das quais 86% (20 767) foram objeto de monitorização¹², constatando-se uma taxa de cumprimento na ordem dos 50%.

¹² Segunda ação de fiscalização.



Tabela 4 – Resultados da fiscalização

UNIDADE	RESULTADOS				
	Detidos	Identificados	CRIMES INCÊNDIO	AUTOS CO DL 124/2006	
				PESSOAS SINGULARES	PESSOAS COLETIVOS
Aveiro	1	15	301	580	15
Beja	0	77	203	196	67
Braga	4	27	723	578	66
Bragança	1	29	180	93	16
C. Branco	2	47	261	348	90
Coimbra	0	21	146	402	133
Évora	0	6	77	56	21
Faro	0	4	122	281	32
Guarda	2	30	173	286	41
Leiria	11	3	174	253	16
Lisboa	0	4	203	317	56
Portalegre	2	4	116	124	55
Porto	7	11	778	236	32
Santarém	7	3	448	579	39
Setúbal	1	4	240	274	83
V. Castelo	0	10	95	90	28
Vila Real	0	39	513	317	96
Viseu	13	45	139	347	14
TOTAIS	51	379	4 892	5 357	900

1.3. Prevenção¹⁵

No âmbito do SGIFR, a prevenção engloba a verificação das condições de segurança no terreno no âmbito da DFCI, o que se enquadra no universo de atribuições da GNR, não só na fiscalização do cumprimento das disposições legais em matéria de gestão de combustível e uso do fogo, mas também na coordenação das ações de prevenção relativas à vigilância, deteção e fiscalização.

Em geral, estas atividades são realizadas de forma permanente e contínua ao longo de todo o ano com maior incidência nos períodos críticos.

¹⁵ Uma vez que as responsabilidades da GNR no âmbito da prevenção são idênticas às referidas para a fase de "Preparação" do SGIFR, por motivo de simplificação deste documento considera-se a sua análise feita no capítulo anterior.



Na campanha de 2020, saliente-se o esforço acrescido de coordenação levado a cabo pela GNR na fase de planeamento das ações de prevenção no âmbito da vigilância, deteção e fiscalização, face à diversidade e elevado número de atores intervenientes, de forma a evitar redundâncias e garantir a melhor utilização dos recursos disponíveis para esta exigente missão.

Neste sentido, realce-se a boa colaboração existente localmente entre o dispositivo territorial e os demais agentes de proteção civil.

Importa, também, mencionar o contributo da "linha SOS Ambiente" para a prevenção dos incêndios florestais, funcionando 24 horas por dia, ao longo de todo o ano, tendo sido recebidas 6.428 denúncias no âmbito da DFCI e prestados 1.192 esclarecimentos aos cidadãos respeitantes à forma de proceder na gestão dos combustíveis.¹⁴

1.4. Pré-supressão

De acordo com o SGIFR, a pré-supressão envolve a fase de **alerta**, a **vigilância** em áreas críticas e o **pré-posicionamento** de meios de supressão e socorro.

1.4.1. Alerta

Em termos de alerta, para além dos Estados de Alerta Especial (EAE) difundidos pela ANEPC, pretende-se relevar as seis **Declarações da Situação de Alerta (DSA)** emitidas pela tutela ao longo de 2020, através dos seguintes despachos, para as áreas e períodos em questão:

- Despacho 7254-B-20 de 16Jun, declara a situação de alerta para o período compreendido entre as 00:00 horas do dia 17 de julho e as 23:59 horas do dia 19 de julho de 2020, para todos os distritos de Portugal Continental.
- Despacho 7284-20 19Jul, prolonga a situação de alerta, decretada através do despacho 7254-B-20 de 16Jun, até às 23h59 de 21 de julho de 2020, para todos os distritos de Portugal Continental, com condições semelhantes, para os mesmos distritos.
- Despacho 7460-A-20 de 27Jul, declara a situação de alerta entre as 00h00 de 27 de julho de 2020 e as 23h59 de 28 de julho de 2020, para todos os distritos de Portugal Continental.
- Despacho 7632-A-20 de 03Ago declara a situação de alerta entre as 20h00 de 2 de agosto de 2020 e as 23h59 de 4 de agosto de 2020, para todos os distritos de Portugal Continental.
- Despacho 7710-B-20 de 05Ago, declara a situação de alerta entre as 00h00 de 6 de agosto de 2020 e as 23h59 de 7 de agosto de 2020, para todos os distritos de Portugal Continental.

¹⁴ De janeiro a 04 de dezembro



- Despacho n.º 7822-A/2020 de 07Ago, declara a situação de alerta entre as 00h00 de 8 de agosto de 2020 e as 23h59 de 9 de agosto de 2020, para todos os distritos de Portugal Continental.
- Despacho 8553-C-20 de 04Set, declara a situação de alerta entre as 00h00 de 6 de setembro de 2020 e as 23h59 de 8 de setembro de 2020, para os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.
- Despacho n.º 8647-A/2020 de 08Set, prorroga a situação de alerta decretada através do Despacho 8553-C-20 04Set até às 23h59 do dia 11 de setembro de 2020 nas mesmas condições e para os mesmos distritos.
- Despacho n.º 8777-B/2020 de 11Set, prorroga a situação de alerta decretada através do Despacho 8553-C-20 04Set até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2020 abrangendo agora todos os distritos de Portugal continental, prorrogando todos os efeitos e medidas de carácter excepcional aí previstos, determinando ainda a proibição da prática de atividades venatórias.

Na sequência dos respetivos Comunicados Técnicos Operacionais difundidos pela ANEPC, estas Declarações determinaram a passagem aos EAE laranja e vermelho do DECIR, vinculando praticamente todos os distritos de Portugal continental e determinando a adoção de medidas¹⁵ preventivas e especiais de reação face ao risco de incêndio.

Estes DSA tiveram impactos diretos na execução da Operação "Floresta Segura 2020", quer no planeamento e alocação dos recursos disponíveis, quer na gestão das atividades a realizar, em especial ao nível da vigilância móvel e, conseqüentemente, no campo da fiscalização.

Por iniciativa própria e numa perspetiva pró-ativa, a Guarda procedeu, ainda antes da formalização das DSA, à elevação do seu grau de prontidão e resposta operacional, com o reforço de meios para as ações de vigilância e fiscalização, a realização de patrulhamentos dissuasores de comportamentos de risco, e o apoio geral às operações de proteção e socorro. Previamente estas declarações de alerta, *"a realização pela GNR de ações de patrulhamento (vigilância) e fiscalização aérea através de meios da Força Aérea, nos distritos em estado de alerta especial do SIOPS, para o DECIR incidindo nos locais sinalizados com um risco de incêndio muito elevado e máximo"*, o que fez com que fosse solicitado à FAP o empenhamento do meio aéreo tripulado, "P3-Orion" para execução de patrulhamento, para além da utilização (quando operacionais) dos meios não tripulados UAS da FAP.

Face ao maior período de exigência e vigência das medidas excecionais decretadas e numa perspetiva de apresentação do paradigma de atuação da Guarda nestas situações, procede-se à

¹⁵ Nos termos do n.º 6 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Bases de Proteção Civil.



descrição circunstanciada da sua intervenção, nomeadamente na sétima, oitava e nona DSA¹⁶, no mês de setembro, em anexo a este relatório.

1.4.2. Vigilância

No que respeita à **vigilância e deteção** há que sublinhar o papel de coordenação operacional, legal e incontornável que a Guarda detém, há longa data, face aos diversos agentes de proteção civil.

Este ano as **operações de vigilância** foram realizadas de uma forma integrada ao longo de todo o território continental, através da coordenação diária levada a cabo pelos Oficiais SEPNA com todos os agentes de proteção civil com responsabilidade nesta área, conforme decorre da lei. Porém, importa sublinhar que a utilização das **Forças Armadas (FFAA) na execução de patrulhas de vigilância** com base em protocolos desconexos com o atual sistema de vigilância sob a coordenação da GNR, afetou, por vezes, a maximização da eficácia do dispositivo de vigilância adotado.

As operações de vigilância foram apoiadas com meios de vigilância móvel e fixa, designadamente através da RNPV e de sistemas de videovigilância, garantindo alertas rápidos e oportunos quanto à ignição de incêndios.

A **vigilância móvel** assentou essencialmente nos patrulhamentos efetuados pelos efetivos dos Núcleos de Proteção Ambiental (NPA), dos Postos Territoriais e da UEPS, com maior incidência e acuidade nos períodos críticos de maior risco de incêndio.

O **patrulhamento preventivo** adotado, assim como a intensificação das ações de **fiscalização** das disposições legais relativas à DFCI, contribuiu de forma muito positiva para o sucesso desta campanha.

Na vigência das "Declaração da Situação de Alerta", foram planeadas e realizadas várias ações de vigilância aérea através de meios tripulados, tendo essas ações sido um instrumento eficaz, que permitiu a monitorização aérea de áreas extensas (vários distritos) num curto espaço de tempo, a deteção de situações de risco, a localização de incêndios nascentes e de reacendimentos – ocorrências prontamente comunicadas às EMEIFs e Salas de Situação dos Comandos Territoriais, que desencadearam a imediata e prévia intervenção das forças da GNR e das entidades necessárias no terreno.

Por seu turno, a **vigilância fixa** contou com os **230 Postos de Vigia (PV)** operacionais integrados na RNPV e a contratação da respetiva guarnição, **920 operadores de vigilantes**.

Esta rede foi ativada em todo o território nacional continental de acordo com o seguinte calendário:

- **Rede Primária (77 PV)** - entre 07 de maio e 06 de novembro;
- **Rede Secundária (153 PV)** - entre 01 de julho e 15 de outubro.

¹⁶ Ver o Anexo B.



O período de vigilância desta rede, relativamente a 2019, tendo sido mais alargados do que em anos anteriores, quer para a primária quer para a secundária, promovendo assim maior acuidade na deteção nascente dos incêndios.

O período contratual dos vigilantes para a rede secundária foi estendido até 23 de outubro, à semelhança do ano anterior, de modo a garantir o seu funcionamento contínuo, 24 horas por dia, e o gozo da respetiva licença de férias.

A RNPV, a cargo da GNR, desempenhou um papel preponderante na rápida deteção e localização de incêndios, permitindo que o despacho dos meios de combate fosse realizado com a maior brevidade possível e que houvesse uma diminuição do tempo de resposta entre a ignição e a primeira intervenção.

No seu cômputo global, a RNPV foi responsável por **3.533 alertas** que corresponde a **36%** dos primeiros e segundos alertas difundidos tendo por referencia o n.º de ocorrências verificadas em 2020.

Seguem-se os dados comparativos do número de alertas da RNPV nos últimos 4 anos.

Tabela 5 – N.º alertas da RNPV

Nº de Alertas dos PV		1º e 2º Alertas
2017	5 162	25%
2018	3 393	27%
2019	2 956	27%
2020	3 533	36%

Refira-se, ainda, que a ativação e operacionalização desta RNPV foi conseguida com o elevado empenhamento dos Comandos Territoriais na **contratação de vigilantes**, persistindo **dificuldades pontuais** em assegurá-la em número e qualidade.

A sazonalidade da empregabilidade e as difíceis condições de trabalho da função de vigilante poderão constituir razões suficientes para justificar as dificuldades de contratação de vigilantes.



Tabela 6 – Situação da RNPV

DISTRITO	Nº de PV	Vigilantes necessários para guarnecer os PV	Nº de Vigilantes contratados	Nº de Vigilantes em falta
Aveiro	12	48	48	0
Beja	10	40	40	0
Braga	10	40	40	0
Bragança	11	44	44	0
C. Branco	19	76	76	0
Coimbra	19	76	76	0
Évora	4	16	16	0
Faro	12	48	48	0
Guarda	17	68	68	0
Leiria	17	68	68	0
Lisboa	7	28	28	0
Portalegre	6	24	24	0
Porto	7	28	28	0
Santarém	18	72	72	0
Setúbal	6	24	24	0
V. do Castelo	10	40	40	0
Vila Real	26	104	104	0
Viseu	19	76	76	0
TOTAIS	230	920	920	0

Habitualmente, as maiores dificuldades de contratação de vigilantes e de ativação dos PV verificam-se sobretudo no sul do País, na região do Algarve, na medida em que o período de empenhamento (verão) coincide com o de maior procura de mão de obra em atividades ligadas ao turismo. Durante o ano de 2020, devido seguramente aos efeitos da pandemia no turismo, ao contrário do que se vinha verificando, foi possível contratar todos os vigilantes.

A AGIF encontra-se disposta a dinamizar a evolução do atual sistema para um sistema de videovigilância no Algarve, de modo a substituir e/ou complementar parte da RNPV, tendo sido realizado um projeto que carece de consolidação.

Numa perspetiva territorialmente mais alargada e de futuro, importa considerar a constituição de uma Rede de Vigilância e Detecção de Incêndios, rede integrada que permitirá redimensionar e complementar a atual RNPV com sistemas tecnologicamente mais avançados e modernos de videovigilância (Fixa e Móvel - RPAS), dispondo de automatismos de alarme, contrapondo à visão fechada em que funcionam os sistemas de videovigilância da iniciativa das Comunidade Intermunicipal (CIM) uma visão holística e integrada da sua implementação.



Apontam-se como **elementos inovadores desta campanha 2020**, a criação da plataforma DIVDIR e da Célula de Apoio ao Planeamento da Vigilância da Floresta (CAPVI) e ainda a utilização de meios Remotely Piloted Aircraft Systems (RPAS), habitualmente designados como “drones”, da Força Aérea Portuguesa e da UEPS/GNR na realização de **ações de vigilância aérea**, focando a sua ação operacional nos concelhos que apresentaram risco de incêndio acrescido, quer quanto à sua probabilidade de ocorrências, quer quanto aos seus efeitos, de acordo com os critérios definidos no âmbito dos relatórios de informação da CAPVI.

1.4.2.1 Plataforma DIVDIR

Enquadrada nas competências e planeamento efetuado foi desenvolvida a plataforma DIVDIR, que permitiu criar mecanismo de planeamento e controle das ações desenvolvidas no âmbito do patrulhamento em termos de DFCl, com envolvimento de diversas entidades e com a utilização de meios tecnológicos.

Nesta plataforma, são automaticamente conhecidas, entre outras, as ocorrências ativas, a carta de suscetibilidade, as freguesias prioritárias e povoamentos, produtos IPMA, as zonas prioritárias semanalmente a patrulhar de acordo com as condições climatéricas, percurso das patrulhas intervenientes e os prováveis pontos início dos IR determinados com o auxílio da captura de fotos pela UEPS em ATI aquando da sua chegada ao TO.

1.4.2.2 Célula de Apoio ao Planeamento da Vigilância da Floresta (CAPVI)

De forma a dar apoio ao dispositivo em termos de planeamento do empenhamento dos meios disponíveis em termos de Vigilância da Floresta, bem como para elaboração de planos de empenhamento dos RPAS, foi constituída na GNR/Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (DSEPNA), uma equipa funcional temporária, sob a designação de CAPVI, que foi responsável por:

- Elaboração e difusão de dois Relatórios de Informação por semana (com base nos relatórios elaborados pela AGIF e ICNF) com identificação de locais críticos e priorização de empenhamento (até ao nível da freguesia), a ter em conta pelos Comandos Territoriais (CTer) e pela CAPVI para efeito de empenhamento de meios de vigilância;
- Elaboração e difusão de um planeamento por semana para empenhamento dos UAS da FAP;
- Elaboração e difusão de dois planeamentos por semana para empenhamento dos UAV da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) da GNR.

O **critério de identificação de locais críticos**, definidos em conjunto com a AGIF, que passaram a ser alvo de atenção, em termos de vigilância, focou-se no potencial relativo de existência de ocorrências de incêndio superiores a 500ha, sendo que a priorização foi baseada nas seguintes variáveis:

- Histórico de ignições 2015-2019;



- Causalidade das ignições 2020 (ponderação das intencionais = 2; negligentes = 1; naturais = 0);
- Locais críticos identificados semanalmente pelos núcleos sub-regionais da AGIF;
- Manchas contínuas de vegetação combustível > 500ha (inseridas a partir da carta de uso e ocupação do solo da DGT - Cartografia de Uso e Ocupação do Solo (COS) 2018, da carta de perigosidade anual do ICNF, das áreas ardidadas nos últimos 3 anos, e duma análise pericial dos núcleos da AGIF);
- Perigosidade das manchas (perigosidade anual ICNF alterada: +1 classe de perigosidade para áreas não ardidadas há 7-8 anos, +2 classes para áreas não ardidadas há 9 anos ou mais);
- FWI diário máximo do período em apreço.

1.4.2.3 Utilização de meios Remotely Piloted Aircraft Systems (RPAS)

Na presente campanha foram utilizados meios Remotely Piloted Aircraft Systems (RPAS) da Força Aérea Portuguesa e da UEPS/GNR na realização de ações de vigilância aérea.

Os meios das duas instituições têm características bastante diferenciadas, em termos de autonomia, alcance e capacidade de visionamento de imagens, sendo que o Sistema Aéreo Não Tripulado (Unmanned Aircraft Systems – UAS) da FAP apresentam maior capacidade e possibilidade de emprego, face os aparelhos (UAV) da UEPS/GNR.

No que diz respeito ao emprego dos meios de vigilância aérea não tripulados da Força Aérea Portuguesa¹⁷, de referir que em 06Jul20 a FAP apresentou à GNR, e à ANEPC a sua "Capacidade de vigilância Aérea UAS Classe 1", discriminando as características técnicas dos aparelhos, dando conta da existência de 12 meios aéreos, a operar a partir de três bases (Macedo de Cavaleiros, Lousã e Foia), sendo que, inicialmente, unicamente se encontraria operacional a base da Lousã, com capacidade para efetuar um voo diário de 06 horas.

Por motivos alheios à GNR, os meios não operaram desde o início do período crítico, tendo o meio da Lousã começado a trabalhar a partir de 17 de agosto e os meios aéreos a norte e sul a 31Ago20, a partir das bases de Beja e Mirandela e não das bases da Foia e de Macedo de Cavaleiros, conforme inicialmente planeado e indicado.

O empenhamento dos UAS da FAP foi benéfico para o desenvolvimento da operação de vigilância da floresta, coordenada pela GNR, em algumas situações de 1.º alerta que possibilitou a rápida intervenção e 2.º alerta a permitir confirmar a existência da ocorrência.

¹⁷ O empenhamento dos meios aéreos da FAP, em sede de vigilância da floresta, tem enquadramento e adquire legitimidade, nomeadamente através da:

- (1) Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 38-A/2020, de 18Mai que autoriza a Força Aérea a realizar despesa com a aquisição de sistemas aéreos não tripulados para vigilância aérea no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
- (2) Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2 para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2020 (até 30Set20).
- (3) Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 12/2019, de 21Jan que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)
- (4) Decreto-Lei (DL) n.º 124/2006, de 28Jun, na sua atual redação.



Verificaram-se **dificuldades na implementação do processo de vigilância e detecção** através dos UAS da FAP, derivado a algum atraso na disponibilidade dos meios, que aparentemente ainda não tinham sido convenientemente testados em termos de capacidade e constrangimento diversos, como sejam condições meteorológicas e especificidades do terreno, não tendo sido possível, de forma antecipada dar formação ou difundir instruções concisas a todos os elementos empenhados no processo. Verificou-se frequentemente, a necessidade de alterar as rotas de voo inicialmente previstas pela GNR, de acordo com a FAP por motivos técnicos relacionados na maioria das vezes com condições meteorológicas adversas, sem que a GNR fosse consultada quanto à nova rota.

As dificuldades foram ultrapassadas de forma gradual, com grande disponibilidade e empenhamento de todas as partes em prol do bem comum e do cumprimento da missão.

Desde a primeira reunião em 06Jul20, a GNR desenvolveu diligências conducentes à **obtenção de capacidade de visualização das imagens dos UAS**, em termos técnicos e em termos humanos, tendo o Centro Integrado Nacional de Gestão Operacional (CINGOp) sido reforçado com mais um militar por dia, com a função específica de visualizar as imagens do voo de vigilância obtidas pelos UAS da FAP, registando e desenvolvendo diligências necessárias para ativação dos meios, junto dos Comandos Territoriais, (salas de situação e EMEIFs).

Em termos de **execução** do planeamento e resultados obtidos, é possível apresentar os seguintes dados:

Tabela 7 - Empenhamento dos UAS - FAP por Centro de Meio Aéreo

	Empenhamento dos UAS por Centro de Meio Aéreo						Total	
	Mirandela (31Ago20 a 15Out20)		Lousã (17Ago20 a 15Out20)		Beja (31Ago20 a 15Out20)			
	Planeado	Executado	Planeado	Executado	Planeado	Executado	Planeado	Executado
Nº voos	43	25	57	35	29	18	129	78
Nº Horas de voo	107		114		92		313	
Nº Detecções (1º Alerta)	9		3		1		13	
Nº Detecções (2º Alerta)	25		11		10		46	
Nº de Infrações detetadas	0		0		0		0	

No que diz respeito ao emprego dos meios de **vigilância aérea não tripulados da UEPS/GNR** de referir que os mesmos estão vocacionados para voos curtos (inferiores a 01 hora), que operam a baixa altitude e são utilizados de forma polivalente em todas as ocorrências no âmbito da "Emergência proteção e socorro", nomeadamente operações de busca a pessoas desaparecidas, fiscalização ou reconhecimentos variados.

Os meios estão localizados em centros de meios aéreos onde se encontram os meios da UEPS, sendo operados por militares que têm outras funções atribuídas, nomeadamente integrarem equipas que operam em ATI e ATA/ATE, sendo ponderada constantemente o emprego, mediante a disponibilidade dos meios humanos formados para os operarem.



Os meios de vigilância aérea não tripulados da UEPS/GNR, dentro dos constrangimentos relacionados com a disponibilidade de meios humanos, operaram de 13 de julho de 2020 a 15 de outubro de 2020.

Em termos de execução do planeamento e resultados obtidos, é possível apresentar os seguintes dados:

Tabela 8 - Empenhamento dos UAV – UEPS/GNR por Centro de Meio Aéreo

	Centros de Meios Aéreos (UAV/UEPS)							Total
	CACHOPO	CATE AVEIRO	CERNACHE	COVILHÃ	GUARDA	VIDAGO	UISEU	
Nº de voos (patrulhas)	16	2	1	18	6	37	24	104
Nº Horas de voo	13	2	1	9	1	15	14	52
Nº Deteções (1º Alerta)	0	1	0	0	0	1	1	3
Nº Deteções (2º Alerta)	0	0	0	0	0	0	0	0
Nº de Infrações detetadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Militares empenhados	40	4	2	40	12	78	46	222
Kms percorridos	1 571	739	139	4 269	811	7 937	6 904	22 370

1.4.2.4 Utilização de meios aéreos tripulados da FAP

No decorrer da presente campanha foi utilizado um meio aéreo tripulado da FAP para efeitos de vigilância dos espaços rurais, em períodos "críticos" identificados e determinados pelas diversas Declarações de Situações de Alerta (DSA) decretadas, sendo que estas declarações determinavam concretamente, a "realização pela GNR de ações de patrulhamento (vigilância) e fiscalização aérea através de meios das Forças Armadas, nos distritos em estado de alerta especial do SIOPS, para o DECIR, incidindo nos locais sinalizados com um risco de incêndio muito elevado e máximo".

De forma a dar cumprimento ao determinado nas diversas DSA, a GNR solicitou o emprego do referido meio para todos os dias abrangidos, para os distritos em causa, monitorizando o seu empenhamento através do CINGOp, que teve ainda como função contactar as EMEIF's dos diversos CTers, em caso de deteção de incêndio rural, de forma a serem ativados os necessários meios de supressão.

Foi disponibilizado o P3 – Orion, que permite um largo espectro de atuação, e visualização de parte significativa de todo o "Território Nacional", contrariamente aos UAS-FAP que permitem um raio menor de visualização, podendo de acordo com os modelos de patrulhamento indicados em 02, abranger no máximo 03 distritos, de forma parcial, sendo que só têm setores de voo previstos para cerca de 50% do Território Nacional.

De referir que a FAP cumpriu o solicitado pela GNR, tendo informado que tinha sido atingido o limite de horas de voo (100) contratados, em 10 de setembro, motivo pelo qual o voo de 11 de setembro não foi executado, nem foi solicitado o empenhamento do meio para o prolongamento da DSA nos dias 12 e 13 de setembro.



Os resultados apresentados podem ser considerados positivos, com a deteção de 08 situações de 1º alerta, que permitiram ativar meios de combate de forma célere, bem como de 129 situações de incêndio rural consideradas como 2º alerta, que não obstante já existir informação acerca da existência do incêndio, permitiu a sua confirmação, com eventual transmissão de informação adicional no caso do incêndio estar em fase inicial, o que poderá ter tido influência no despacho de meios para o local.

Tabela 9 - Empenhamento de meio aéreo tripulado (P3 - Oríon) por período de DSA

	Empenhamento de meio aéreo tripulado (P3 - Oríon) por período de DSA.									Total
	17 a 19 de Julho	20 e 21 de Julho	27 e 28 de Julho	02 a 04 de Agosto	06 e 07 de Agosto	08 e 09 de Agosto	06 a 08 de Setembro	09 a 11 de Setembro	12 a 13 de Setembro	
Nº de voos	3	2	2	1	2	2	3	2	0	17
Nº Horas de voo ¹⁸	17	12	12	6	13	10	12	12	0	94
Nº Deteções (1º Alerta)	1	1	0	0	0	4	0	2	0	8
Nº Deteções (2º Alerta)	37	7	21	14	15	2	17	16	0	129
Nº de infrações detetadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.4.3. Pré-posicionamento de meios

Quanto ao pré-posicionamento de meios de supressão e socorro cabe aqui referir o dispositivo das forças helitransportadas de ATI da UEPS (GIPS), instaladas em 38¹⁹ Centros de Meios Aéreos (CMA), ao longo de 18 distritos no Continente.

Também na Região Autónoma da Madeira está pré-posicionada, de forma permanente, uma equipa da UEPS (GIPS) com onze militares.

1.5. Supressão

Segundo o SGIFR, a **supressão** engloba a fase de ATI e ATA/ATE, rescaldo e extinção, o restabelecimento da segurança e a resposta de emergência social e ambiental.

Ao longo deste ano foram executadas diversas ações de supressão, do ATI ao ATA/ATE, em que a rapidez de atuação e intervenção da UEPS (GIPS) nas ocorrências de incêndios, dos de menor dimensão aos de maior complexidade e exigência, constituiu um elemento fundamental para o sucesso desta campanha.

As diferentes forças da UEPS atuaram por todo o território nacional no combate direto e indireto a IR, em manobras de fogo de supressão, no reconhecimento de áreas críticas e do perímetro dos incêndios, na vigilância ativa, na fase de rescaldo, na extinção de inúmeras reativações e em trabalhos de consolidação.

¹⁸ Monitorização efetuada através dos registos do CINGOp, baseado nas comunicações realizadas entre os mesmos e a FAP, devendo os valores apresentados ser considerados meramente indicativos. O limite de horas de voo seria de 100.

¹⁹ Menos três CMA's do que em 2019.



Foram muitas as missões de ATI e ATA/ATE executadas ao longo deste ano, em que a UEPS teve a oportunidade de demonstrar uma forte capacidade de mobilização, forte unidade de comando, grande rapidez de manobra e forte resiliência.

Ao longo desta campanha a UEPS executou²⁰ 5 077 missões helitransportadas para combate a IR, das quais 4 587 em ATI, daí resultando 2.003 incêndios dominados e 106 ativos.

A taxa global de sucesso e de eficácia da sua ação operacional em missões de ATI cifrou-se em 94,97 %.

Efetuaram ainda 490 missões em ATA.

De referir o elevado número de missões, 661 missões sem intervenção (SI), 453 falsos alarmes, e 671 missões abortadas (AB), representando 1 785 (35%), do total das missões (5 077).

Tabela 10 - Ações helitransportadas e terrestres da UEPS na supressão de incêndios

Distrito	Dispositivo UEPS		Tipologia de Missão			Resultado Operacional						Taxa de Sucesso	
	CIPS	CMA	Total Missões	ATI	ATA	D	A	SI	FA	AB	N/APL (Apoio)		
V. CASTELO	11	ARCOS DE VALDEVEZ	263	225	38	161	8	17	7	18	11	95,27%	
BRAGA		BRAGA	223	205	18	144	7	23	4	17	10	95,56%	
		FAFE	252	234	18	166	2	26	5	12	23	98,81%	
PORTO	12	BALTAR	300	295	7	175	1	50	10	40	18	91,67%	
VILAREAL		RIBEIRA DE PENHA	189	169	20	67	2	7	5	6	82	87,10%	
		VILA REAL	147	123	24	48	7	16	8	12	32	87,07%	
BRAGANÇA	13	VIDAGO	191	159	32	87	8	24	4	7	29	91,58%	
AVEIRO		NOGUEIRA	78	65	11	58	3	9	3	6	6	92,68%	
		ALFANDEGA DA FE	73	56	17	34	4	1	2	8	7	89,47%	
VISEU	VALE DE CAMBRA	308	295	13	105	5	44	62	42	37	95,45%		
	ÁGUEDA	244	234	10	82	2	41	38	23	48	97,69%		
	ARMAMAR	134	120	14	65	2	14	7	15	17	97,01%		
GUARDA	VISEU	164	154	10	61	1	27	6	28	31	95,25%		
	SANTA COMBA DÃO	75	73	2	28	1	8	6	7	23	86,55%		
	MÉDA	118	105	13	47	3	11	6	24	14	94,00%		
C. BRANCO	GUARDA	103	90	13	34	5	10	5	27	9	87,18%		
	SEIA	75	65	10	16		10	5	8	26	100,00%		
	COVILHA	77	51	26	27	6	5		4	9	81,25%		
COIMBRA	CASTELO BRANCO	48	45	3	25		4		4	12	100,00%		
	PROENÇA-A-NOVA	67	42	25	9	3	4	5	6	15	72,22%		
	CERNACHE	89	88	1	39	1	15	10	10	13	97,50%		
LEIRIA	LOUSA	49	47	2	12	1	4	6	3	21	92,81%		
	PAMPILHOSA DA SERRA	50	34	16	7	4	2	2	1	18	100,00%		
	POMBAL	155	145	10	41	2	21	29	25	25	95,35%		
SANTARÉM	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	73	73		22		8	18	7	18	100,00%		
	ALCÁRIA	214	185	29	49	7	29	22	60	18	87,30%		
	FERREIRA DO ZÉZERE	126	119	7	41	2	15	12	10	41	95,35%		
LISBOA	SARDOAL	97	88	9	26		15	6	20	25	100,00%		
	PERNES	189	179	10	63	3	39	22	43	9	95,45%		
	MAFRA	186	182	4	62	3	28	35	50	4	95,36%		
PORTALEGRE	17	PONTE DE SOR											
ÉVORA		PORTALEGRE	61	52	9	25	3	8	5	10	1	89,29%	
SETÚBAL		ÉVORA	103	101	2	52		13	10	26		100,00%	
BEJA	18	MONTIJO	155	135	20	43	1	30	8	28	23	97,75%	
		GRANDOLA	40	45	1	22	1	5	8	9		95,65%	
FARO	MOURA												
	ÓURIQUE	75	54	21	16	3	13	7	8	7	84,21%		
	MONCHIQUÉ	152	108	44	23	2	32	20	26	5	92,00%		
TOTAIS	LOLÉ	114	104	10	25	1	28	36	12	2	96,15%		
	CACHOPO	48	47	1	16	2	9	9	9	2	88,89%		
			Totais	5077	4587	490	2003	106	661	453	671	692	94,97%

Legenda	
D	Dominado
A	Ativo
SI	Sem Intervenção
FA	Falso Alarme
AB	Abortado

²⁰ Dados referentes ao período de 01JAN2020 a 10NOV2020.



1.5.1. ATI

Grande parte do esforço da UEPS no que há supressão diz respeito materializa-se na sua atuação em ATI, com as equipas/seções helitransportadas operando a partir dos CMA onde estão sediados os Postos de Intervenção de Proteção e Socorro (PIPS).

Os bons resultados obtidos ficaram bem patentes na elevada taxa de eficácia nos primeiros 90 minutos com as intervenções em ATI, que demonstram a prontidão e rapidez de resposta de todos os meios e a sua capacidade de intervenção no Teatro de Operações (TO), isto apesar de o dispositivo operacional ter assumido a responsabilidade de ATI na vertente helitransportada por todo o território continental, duplicando os CMA em operação nos últimos dois anos.

Em estreita articulação com a ANEPC, a capacidade de resposta da UEPS em ações de combate de 1ª intervenção foi um fator determinante para a extinção dos incêndios nascentes.

Igualmente de destaque foi o **emprego das equipas terrestres de ATI** em diversas tarefas ao longo de toda a campanha, designadamente em ações de sensibilização, na sinalização e monitorização de situações de incumprimento da gestão de combustível, na fiscalização dos normativos legais, na dissuasão de comportamentos desadequados por parte da população, e no apoio às equipas helitransportadas (e.g. reconhecimento de pontos de água).²¹

Com estas equipas terrestres foi possível, de forma ad hoc, constituir Grupos Temporários de Reforço Ligeiro (GREL) às operações de ATA/ATE, em apoio dos meios existentes no TO, numa demonstração de grande maturidade e flexibilidade tática.

1.5.2. ATA / ATE

Para além do empenhamento da UEPS em missões de ATI, foram muitas as missões de ATA/ATE executadas pelas **Companhias de Ataque Estendido (CATE)** sediadas em Mirandela, Aveiro, Viseu e Loulé.

A tabela seguinte ilustra o **empenhamento das CATE** da UEPS, nos níveis de empenhamento operacional II, III e IV, do DECIR 2020, podendo observar-se a execução de **114 missões de combate a incêndios em ATA (e Apoio²²)**, totalizando **770 horas de empenhamento operacional**, a par da execução de 2 383 patrulhas terrestres em ações de prevenção e fiscalização no âmbito da DFCI.

²¹ As equipas helitransportadas utilizaram telemóveis para capturar fotografias aéreas das ignições e incêndios, contribuindo decisivamente para o apoio à decisão operacional, bem como, numa fase subsequente para a investigação das causas e validação das áreas ardidas.

²² Inclui reforço de uma CATE a outra já presente no TO.



Tabela 11 – Empenhamento das CATE

DISTRITO	CATE	Missões Atribuídas (ATA e Apoio)	Horas de Empenhamento (ATA e Apoio)	PATRULHAS
BRAGANÇA	CATE Mirandela	39	183:10:00	468
VEISEU	CATE Viseu	23	240:43:00	738
AVEIRO	CATE Aveiro	27	214:48:00	620
FARO	CATE Loulé	25	131:43:00	557
TOTALS		114	770:24:00	2.383

Este DECIR 2020 reiterou e deixou bem vincadas as vantagens e as sinergias operacionais decorrentes da utilização integrada e permanente de **máquinas de rasto** conjuntamente com as CATE, potenciando o melhor balanceamento de meios e uma maior eficácia e complementaridade no combate direto e indireto e na extinção dos IR, que na presente campanha apenas ocasionalmente teve lugar, contrariamente a 2019.

Importa igualmente realçar a mais-valia operacional resultante da **atribuição de um sector** à UEPS (GIPS) para o combate aos incêndios em alguns teatros de operações, facilitando a ação de comando e a coordenação do emprego tático das forças no terreno.

As ações das CATE ao longo de todo o DECIR 2020 revelaram a sua capacidade e versatilidade no combate em ATA/ATE, assumindo elevada utilidade operacional nos TO, de que é prova o seu acionamento e pré-posicionamento reiteradamente solicitados pela ANEPC nos períodos de DAS, bem como nos momentos em que os EAE foram progressivamente agravados, destacando-se os períodos de nível laranja e vermelho.

Porém, a ação da UEPS nos TO não se circunscreveu apenas ao combate em ATI e ATA/ATE, tendo as CATE sido frequentemente solicitadas a cumprir tarefas de **vigilância ativa pós rescaldo**, missão que não se encontra adstrita à GNR no âmbito das duas competências e atribuições.

Não se questionando inteiramente o emprego das CATE nas tarefas de **rescaldo** por períodos de tempo curtos, e fundamentalmente aquando da utilização de máquinas de rasto, o mesmo não poderá afirmar-se se tal acontecer por períodos de tempo excessivamente prolongados, consubstanciando um aproveitamento menos adequado de um recurso tão eficaz e especializado, e que poderá fazer a diferença noutras ocorrências, importando igualmente, repor a sua capacidade operacional para tal.

Efetivamente, não sendo esta a sua missão principal nem a natureza da sua organização e conceito de ação operacional, o seu emprego nestes termos poderá afetar a sua pronta disponibilidade e utilização noutras ocorrências mais complexas que exigiriam a sua presença e ação imediatas.



1.5.3. Outras missões

Para além das missões de ATI e ATA, cumpre realçar o cumprimento de outras tarefas operacionais que permitiram, de forma preventiva, a salvaguarda da vida humana em situações de potencial risco de vida no quadro de ocorrências graves de incêndios rurais.

Neste âmbito realçam-se os cortes de vias rodoviárias e a evacuação de populações devido a incêndios ocorridos nesta campanha.

1.6. Pós-evento

De acordo com o SGIFR, a fase "Pós-Evento" inclui a **investigação das causas dos incêndios** e as **lições aprendidas**, numa perspetiva de melhoria contínua do SGIFR e dos processos e metodologias a ele associados.

1.6.1. Causas dos incêndios

Validação das Ocorrências

Das 9 695 ocorrências de incêndios registadas este ano, 7 565 corresponderam a incêndios florestais e 2 130 a incêndios agrícolas.

Tabela 12 - N.º Ocorrências de incêndios

N.º Ocorrências de Incêndios	
Florestais	7 565
Agrícolas	2 130
Total Incêndios rurais	9 695

Do universo de ocorrências de IR, procedeu-se à **validação de 8 821 ocorrências (91%)**.

Quanto à taxa de **validação** comparativa dos incêndios no último triénio, verificou-se um aumento percentual de **2%** relativamente a 2019 (dados provisórios, verificando-se atraso/desfasamento no carregamento dos dados).

Tabela 13 - Ocorrências validadas

Ano	Inc. Rurais	Inc. Validados	% de validação
2017	20 695	14 937	73%
2018	12 527	10 009	79%
2019	10 904	9 744	89%
2020	9 695	8 821	91%



Área ardida

Do universo das ocorrências de IR registradas, verificou-se um total de **67 305,76 ha** de área ardida.

Quanto a grandes incêndios com uma área ardida igual ou superior a 100 ha, foram registrados **68 incêndios**,²⁵ totalizando **55 859,31 ha** de área ardida.

Tabela 14 - Grandes Incêndios

Ano	Nº Grandes Incêndios 100 ha ou superior	Área ardida
2018	22	34 146,79 ha
2019	62	27 282,98 ha
2020	68	55 859,31 ha

Comparando o ano de 2020 com o de 2019, verificou-se um aumento significativo do valor da área ardida (sensivelmente o dobro), com um muito ligeiro aumento do número de grandes incêndios.

Causas dos incêndios

Para o rápido apuramento das causas de incêndio, muito contribuíram as Equipas de Proteção Florestal com a sua vasta experiência e conhecimento do terreno.

Das ocorrências de IR registradas foi concluída a investigação de **8.449**, correspondendo a uma percentagem de 87%, encontrando-se as restantes a percorrer a necessária tramitação processual.

Tabela 15 - Causas dos incêndios

Ocorrências investigadas quanto ao tipo de causa: 8 449	Desconhecida	3 118
	Intencional	2 010
	Natural	116
	Negligente	2 688
	Reacendimento	517

²⁵ Até 06 de novembro deste ano.



Da análise efetuada ao tipo de causa dos IR ocorridos este ano, destacam-se as causas desconhecidas** (37%), seguindo-se as causas negligentes (32%) e as causas intencionais (24%).

O quadro seguinte é indicativo das causas dos incêndios que ocorreram nos últimos quatro anos.

Tabela 16 - Causas dos incêndios investigados nos anos de 2017 a 2020

Ano	Total Investigados	Desconhecidas	%	Intencionais	%	Naturais	%	Negligentes	%	Reacendimentos	%
2017	13 159	4 558	35	2 664	20	116	0,9	4 464	34	1 357	10
2018	9 245	3 224	35	1 224	14	129	1	4 019	43	649	7
2019	9 598	3 377	35	1 949	20	146	2	3 540	37	586	6
2020	8 449	3 118	37	2 010	24	116	1	2 688	32	517	6

Em termos homólogos e tendo por referência a totalidade dos incêndios investigados, a análise deste quadro permite ainda concluir que nos últimos dois anos, percentualmente a os reacendimentos situam-se na mesma ordem de valor, verificando-se uma redução acentuada dos reacendimentos relativamente ao ano de 2017.

Identificam-se e destacam-se seguidamente, algumas das causas conclusivas subjacentes aos incêndios com o processo de investigação concluído e a sua distribuição percentual:

Tabela 17 - Causas conclusivas subjacentes

Causas Conclusivas Subjacentes dos Incêndios	
Naturais - Queda de raios	1%
Acidentais - Transportes e Comunicações	4%
Acidentais - Uso de Maquinaria	2%
Uso do Fogo ²⁵ – Queimas, Queimadas e Fogueiras	25%
Incendiarismo	24%
Reacendimentos	6%
Outras Causas	40%

** Quanto à fonte de ignição.

²⁵ Queimadas na gestão de pastos; Queimas de sobrantes florestais ou agrícolas de amontoados de sobrantes florestais ou agrícolas, e de lixo; e realização de Fogueiras.



Da análise deste quadro conclui-se que a **principal causa** dos IR é o **incendiarismo (24%)** seguido de perto pelo **uso indevido do fogo (23%)**, a que estão associadas cerca de 2 011 ignições relativas a Queimas e Queimadas.

No **combate ao incendiarismo** a GNR atua dentro das suas competências em termos de investigação e determinação das causas, sendo que “**competete à GNR/SEPNA garantir a investigação das causas dos incêndios rurais, noticiando ao Ministério Público os atos ilícitos que constituam crime (...)**”

Assim são mobilizados para os incêndios, de forma rápida, elementos das Equipas de Proteção Florestal (EPF) ou das Equipas de Proteção da Natureza e Ambiente (EPNA), habilitados com Curso de Investigação de Causas de Incêndios Florestais (CICIF) para apurarem os possíveis pontos de início e as causas dos incêndios, o que permite recolher provas e indícios que levam muitas vezes a concluir pela prática do incendiarismo, o que, de acordo com o Código Penal Português acarreta a prática de um crime de incêndio florestal previsto e punido pelo seu artigo n.º 274.º.

A GNR, participa ainda ativamente no Grupo de Trabalho para Redução das Ignições em Espaço Rural e Reforço da Investigação (GTRi), ativado na Zona Centro e na Zona Norte para os quais disponibilizou quatro elementos da carreira civil de Guarda Florestal, que têm desenvolvido um trabalho extremamente eficaz.

No âmbito do **uso indevido do fogo**, a GNR participou este ano em vários **grupos de trabalho (GT)** em cooperação com a AGIF, sendo de realçar o GT relacionado com o **“Mecanismo de Apoio à realização de Queimadas”**, tendo por objetivo principal a definição das áreas de intervenção e a operacionalização da execução regulada de queimadas, orientada prioritariamente para as regiões onde existe uma forte relação entre o uso tradicional do fogo e a atividade pastoril, evitando que se transformem em incêndios. Este mecanismo, que conta com a ação do dispositivo da GNR, encontra-se em desenvolvimento nos Distritos de Vila Real, Viseu e Guarda, estando a decorrer o seu alargamento a outros Distritos.

Neste contexto, seria de ponderar que ao nível local, eventualmente autárquico, fosse equacionada a melhor forma de recolha e eliminação dos sobrantes em locais certificados (e.g. centrais de biomassa), por forma a substituir o ancestral uso do fogo na gestão do combustível. A ausência de circuitos alternativos de recolha e reciclagem do material sobranete de exploração continua a incentivar a realização de queimas que, em muitos casos, provocam ocorrências de incêndio de relevo.

Resultados operacionais

Por fim, decorrente das ações de fiscalização e investigação de ocorrências de incêndios, foram elaborados **6 257** autos de contraordenação no âmbito do DL n.º 124/06, registados **4 892 crimes**, efetuadas **51 detenções** e identificadas **379 pessoas**.



Tabela 18 - Dados operacionais

ÁREA ARDIDA (ha)	DETIDOS	IDENTIFICADOS	AUTOS C.O. 124/06	CRIMES
67 305,76	51	379	6 257	4 892

No campo das **contraordenações**, importa realçar que a fiscalização foi direcionada para as situações de maior perigosidade para as pessoas, para os aglomerados populacionais e para o uso indevido do fogo (Queimas e Queimadas). As contraordenações foram distribuídas da seguinte forma:

Tabela 19 - N.º de autos de contraordenação

INFRAÇÕES AO DL 124/2006	N.º AUTOS CO
Queimadas (art.º 27º)	193
Queimas (art.º 28º)	1 200
Recuperação de áreas ardidas (art.º 36º)	3
Largura não inferior a 50m ou mínimo de 10m (nº2 do art.º 15º)	2 141
Aglomerados populacionais (nº 10 do art.º 15º)	1 162
Falta de Substituição do município ao responsável pela gestão (nº12 do art.º 15º)	3
Parques campismo, polígonos industriais, plataformas logísticas e aterros sanitárias. (nº 13 do art.º 15º)	29
Critério para gestão de combustível no âmbito das redes secundárias Anexo ao DL 124/2006 (nº 19 do art.º 15º)	884
Rede viária, ferroviária, transporte de energia (nº1 do art.º 15º)	466
Depósitos de madeiras (art.º 19º)	27
Condicionamento de acesso, de circulação e de permanência (art.º 22º)	10
Foguetes e outras formas de fogo (art.º 29º)	5
Maquinaria e equipamento (art.º 30º)	134
TOTAL	6 257

Observando o quadro seguinte da Tabela 20, pode concluir-se que, em 2020, o **número de detidos por crime de incêndio florestal** foi sensivelmente idêntico a 2017 e bastante inferior a 2018; o número de **autos por contraordenação** apesar de elevado, foi abaixo do registado em 2019, ainda assim bastante superior ao verificado em 2017. O número total de crimes registou um acentuado decréscimo relativamente a 2017.



Tabela 20 - Área ardida no quadriénio 2017 - 2020

Ano	Área ardida	Identificados	Detidos	Autos CO / DL 124	Crimes
2017	486 962,63	838	54	2 612	9 258
2018	43 959,79	883	102	8 253	6 213
2019	41 968,29	568	58	7 988	6 293
2020	67 305,76	379	51	6 257	4 892

1.6.2. Lições identificadas

Procede-se seguidamente à identificação das lições identificadas (LI) no planeamento e execução desta operação, seguindo a lógica da estratégia e cadeia de processos do SGIFR, destacando-se antecipadamente, a agregação numa única operação na Diretiva Operacional Floresta Segura possibilitando a maximização de recursos e sinergias operacionais, a criação da plataforma da DIVDIR, e ainda a criação da CAPVI em articulação com a AGIF e ICNF.

LI no âmbito do Planeamento

- A intervenção operacional da GNR concentrada numa **única Diretiva Operacional**, possibilitou maiores ganhos operacionais, mais objetividade e melhor clareza de atuação.
- Devem ser redirecionadas as plataformas comunicacionais utilizadas e privilegiadas pelo "Portugal Chama", designadamente as grandes campanhas de difusão em Órgãos de Comunicação Social (OCS) como a televisão e rádios para as franjas da sociedade já identificadas como responsáveis pelas práticas de risco de uso do fogo, assim como, devem ser desenvolvidas mais ações presenciais.

LI no âmbito da Preparação e Prevenção

- A intensificação das **ações de sensibilização**, tanto em número como no conteúdo e no tipo de público-alvo, tem efeitos práticos visíveis junto das comunidades rurais na consciencialização sobre a problemática dos fogos rurais, dos seus perigos e dos cuidados a ter em termos de prevenção. E tem sido notória a limpeza de matos realizada junto das habitações e de outras infraestruturas, bem como na adoção de uma adequada conduta de autoproteção relativamente ao uso do fogo. Estas ações foram condicionadas pelas limitações impostas no âmbito do combate à Pandemia.
- Devem ser desenvolvidas novas campanhas de sensibilização para a necessidade de ser realizada a necessária gestão de combustível (evitando a acumulação de vegetação), que garanta a segurança do edificado, dos aglomerados, da rede viária.
- A repressão que se traduz na maioria das vezes na censura contraordenacional, utilizada atualmente como forma de minorar o risco da realização de queimas e queimadas ilegais



pode não ser suficiente, importando criar sistemas de recolha de resíduos de forma gratuita, potenciando o abandono gradual destas práticas de risco em detrimento da valorização destes recursos para energia de biomassa ou rentabilização energética.

- A fiscalização no âmbito da DFCI continua a encontrar dificuldades na **identificação dos responsáveis pela gestão de combustível**, apesar de já terem sido equacionados vários mecanismos para as ultrapassar.

Embora tenha sido estabelecido um **protocolo com a Autoridade Tributária**, em 2018, permitindo agilizar os procedimentos de identificação dos proprietários e responsáveis por aquela gestão, a plataforma de *webservice* para acesso imediato à respetiva base de dados ainda não foi operacionalizada, obrigando a recorrer ao contacto direto com as repartições de finanças locais.

Apesar da criação²⁶ do **sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio (BUPi)** permitindo obter a identificação imediata dos **responsáveis pela gestão de combustível**, continuam a subsistir dificuldades de identificação decorrentes da ausência de registos cadastrais completos e atualizados.

Tendo, também, sido solicitado através da SEAI, o acesso aos registos do Ministério da Justiça (Instituto de Registos) pela Guarda, ao Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, tal iniciativa não foi ainda efetivada.

- Dar continuidade, em 2021, à **sinalização e monitorização** de terrenos que carecem de gestão de combustível, através de **meios eletrónicos** com capacidade de georreferenciação e de sistemas complementares, por forma que a sinalização de locais e de situações críticas seja realizada de forma mais eficiente.
- Reforçar as ações de prevenção e fiscalização com **meios tecnológicos** digitais que agilizem os procedimentos e a interligação com as outras entidades do Estado, permitindo, num primeiro ato de fiscalização, identificar o responsável pela gestão do combustível.
- Utilização de **meios RPAS** na DFCI em missões de reconhecimento de áreas e zonas afetadas pelos incêndios florestais.
- A ação das Equipas do SEPNA, dos Postos Territoriais e das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário (SPC) no âmbito do programa "**Idosos em Segurança**" e da operação "**Censos Sénior**", revelou-se determinante para a sinalização de pessoas fragilizadas e com menor mobilidade, alvo de evacuação prioritária em situações de risco.
- No âmbito das ações de fiscalização, face à crescente **pendência na instrução dos processos** de contraordenação decorrente das defesas apresentadas e do não pagamento voluntário dos autos, torna-se necessário automatizar os procedimentos e desenvolver ferramentas tecnológicas que garantam uma redução do tempo e dos recursos alocados à

²⁶ Pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto.



prevenção dos IR, tornando-se igualmente necessário reforçar o efetivo dos Núcleos de Investigação de Crimes e Contraordenações Ambientais (NICCOA).

- O contacto para registo de Queimas e Queimadas é utilizado em grande parte por pessoas mais idosas, com dificuldades de audição e de perceção para escolher opções que a linha lhe faculte. O acesso ao serviço de registo na plataforma de queimas e queimadas deve ser efetuada para um número exclusivo e direto, sem opções, não pode fazer claudicar o serviço prestado pela Linha SOS Ambiente de apoio ao cidadão desde 05 de junho de 2002.

LI no âmbito da Pré-supressão

- Neste âmbito ao nível da coordenação da vigilância e deteção foi proposto à tutela uma Diretiva de Coordenação Nacional do Dispositivo Integrado de Vigilância e Deteção de Incêndios Rurais, de forma a garantir e consolidar uma coordenação efetiva, tirando partido das capacidades de todos os intervenientes e possibilitando um alerta atempado e uma intervenção oportuna. Apesar das múltiplas interações com dezenas de entidades e a incorporação de centenas de contributos, ainda não foi possível ver aprovada esta Diretiva.
- A **Constituição da CAPVI**, permitiu dar apoio ao dispositivo em termos de planeamento do empenhamento dos meios disponíveis para efeitos de Vigilância da Floresta, através elaboração da elaboração e difusão de Relatórios de Informação bissemanais, com identificação de locais críticos e priorização de empenhamento (até ao nível da freguesia), a ter em conta pelos Comandos Territoriais (CTer) e pela CAPVI tendo ainda de forma fundamentada elaborado planeamentos, para empenhamento dos meios RPAS da FAP e da UEPS/GNR.
- O desenvolvimento das **plataformas Fiscalização-GNR e DIVDIR**, permitiu criar mecanismos de planeamento e controle das ações desenvolvidas no âmbito do patrulhamento em termos de DFCI, com envolvimento de diversas entidades e com a utilização de meios tecnológicos adequados, que entre outros, permitiu ainda conhecer de forma aproximada o nível de gestão de combustíveis concelhio e proteção dos aglomerados.
- Foram emitidas ao longo do ano várias Declarações de Situação de Alerta, que implicou, que a GNR realizasse ações de patrulhamento (vigilância) e fiscalização aérea através de meios das Forças Armadas, tendo para o efeito sido disponibilizado um "P3 Orion" ou o "C-295" da FAP. A utilização deste tipo de meios não é, a nosso ver, o adequado para este tipo de ações. A utilização de Helicópteros, e colocação de militares da GNR a bordo, nestas situações permitirá além da vigilância o exercício de uma efetiva fiscalização e aplicação das medidas excecionais decretadas, tendo sido já utilizados com bastante sucesso no passado.
- O sistema de **UAS da FAP** foi utilizado com resultados positivos, verificando-se, contudo, que a sua operacionalização foi tardia, face às necessidades sentidas de empenhamento



durante todo o período crítico. Considera-se ainda, como constrangimento, a não existência de meios de substituição em caso de avaria que prejudicaram a execução do patrulhamento e a falta de conhecimento inicial das potencialidades do meio, que prejudicaram a atempada formação e difusão de instruções a todos os intervenientes no processo (planeamento, execução, monitorização e alerta) necessárias para tirar o adequado proveito do RPAS, neste particular a GNR organizou em 16SET20 uma videoconferência via Microsoft Teams, com a presença de vários militares da FAP, com o objetivo de serem melhorados os procedimentos e tornar mais eficiente o empenhamento dos UAS, que se revelou muito pertinente e útil para a correta utilização de meios na ótica da vigilância e deteção.

- A RNPV e os sistemas de videovigilância existentes necessitam de uma abordagem ao nível nacional, integrada e complementar, apoiada em modernos sistemas digitais e plataformas de vigilância móvel, constituindo uma **Rede de Vigilância e Deteção de Incêndios**.
- As **Declarações da Situação de Alerta** desencadearam uma maior mobilização de meios, restringindo e limitando as atividades potenciadoras de IR, reforçando a autoridade das forças de segurança na sua ação. As medidas impostas foram em geral bem acolhidas pela população, mesmo por aqueles que viram a sua atividade normal afetada, o que parece apontar para um maior sentimento de cidadania e para uma maior consciência para os perigos associados aos incêndios.

LI no âmbito da supressão e socorro

- A pronta comparência dos vários escalões de comando no terreno e o voluntarismo de militares conhecedores profundos das zonas afetadas pelos incêndios, foram fatores preponderantes para uma maior coordenação da ação operacional no terreno.
- A interligação e proximidade dos **Oficiais de Ligação** da GNR junto do Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) e Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) permitiu uma melhor coordenação e eficácia da ação e dos alertas difundidos, nomeadamente, quanto ao encerramento de vias e acessos e à evacuação da população de locais em elevado perigo de incêndio.
- O valor operacional do ATI revelou-se mais uma vez absolutamente imprescindível no combate aos IR.
- A clarificação das **regras de empenhamento para as CATE**, facilitou o seu emprego operacional, clarificando as suas missões e competências, adaptáveis e flexíveis aos EAE do SIOPS, permitindo igualmente a regeneração da sua operacionalidade.
- Torna-se necessário à semelhança de 2019 o reforço das CATE com **máquinas de rasto** e a **atribuição de um setor único à UEPS (GIPS)** no combate dos incêndios é uma mais-



valia operacional, reforçando a eficácia do comando e controlo, a coordenação das operações e os bons resultados obtidos.

- Ao nível do “Coaching e formação” e “Melhoria Contínua” referir que assume uma relevância enorme no capítulo da supressão, visando uma atuação eficaz e eficiente dos agentes do sistema, o desenvolvimento do programa de Capacitação das CATE em que a AGIF e a Guarda estão empenhadas, através de ações de formação on-line e presenciais para reforçar competências, ao nível da análise de situação, planeamento e segurança, controlo e avaliação das atuações. Foram ainda analisados casos nacionais e internacionais (documentados) de GIFs (do próprio ano ou anos anteriores) on-line em dias de baixo risco.
- A ação das Equipas do SEPNA, das Patrulhas dos Postos Territoriais e das SPC, em particular na **evacuação de populares de povoações e localidades em perigo**, garantiu a ausência de vítimas mortais e a redução de danos materiais mais avultados.

LI no âmbito da fase “Pós-evento”

- É necessário considerar a **atualização tecnológica** do Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais (SGIF), por forma a garantirem-se ganhos de eficácia com a diminuição do tempo despendido e com o aumento do rigor das medições realizadas – necessidade já comunicada ao ICNF.
- A Matriz de classificação das causas dos incêndios carece de ser revisitada, de modo a obtermos uma adequada classificação, i. e., mais atual e consentânea com a realidade. Refira-se que o conceito de incendiário que consta na “Matriz de Classificação” que se apresenta ao investigador das causas no carregamento no SGIF, pode não corresponder ao incendiário que preenche a norma penal definida no artigo 274.º do crime de incêndio florestal, o conceito da matriz é amplo e corresponde a um conjunto de situações previstas e catalogadas. Pelo que, quando se apresentam as causas registadas no SGIF de incendiário, este conceito não corresponde na íntegra ao preenchimento da tipicidade do crime de incêndio florestal, em suma, à prática de um conjunto de atos criminosos.

LI Melhoria contínua _ Lições Apreendidas

Neste relevante processo da procura da melhoria contínua para aumentar a eficácia e eficiência da contribuição da GNR para o SGIFR, cabe referir que a Instituição teve a oportunidade de participar na reunião de 16OUT20 na Lousã com a participação das entidades do SGIFR, agendada pela AGIF, e apresentar o seu ponto de vista relativamente às oportunidades de melhoria.

Participou de igual modo num Seminário relativamente à temática “Reacendimentos e Operações de Rescaldo”, tendo evidenciado alguns constrangimentos do sistema, que surgem naturalmente, o elevado e simultâneo n.º de ocorrências que impedem além de uma supressão



imediate uma investigação das causas célere. Por outro lado, a matriz de codificação e definição da categoria das causas deve ser revisitada e melhorada, carecendo ainda o SGIF de uma evolução tecnológica urgente.

A Guarda Nacional Republicana desenvolveu internamente o seu processo de melhoria através da realização de videoconferência com a participação do comando da Unidade de Emergência Proteção e Socorro e dos responsáveis ao nível distrital pela estrutura do Serviço da Proteção da natureza e do Ambiente, tendo participado 38 Oficiais, 66 Sargentos, 30 Guardas e 18 Guardas Florestais. Nesta videoconferência que decorreu das 09H00 às 17H30 do dia 25 de novembro, foram apresentados e analisados os resultados operacionais desenvolvidos na campanha de incêndios rurais 2020 por cadeia de processos, tendo sido identificadas possibilidades de melhoria no processo de vigilância e deteção e no processo pós-evento ao nível da investigação das causas.

A GNR promoveu ainda a realização de um Seminário no dia 26 de novembro de 2020, subordinado ao tema _ «Campanha de "Fogos" _Lições Aprendidas 2020» que contou com a participação e apresentação naturalmente da GNR, da ANEPC, ICNF, FFAA, PJ e da AGIF a quem foi cometida a responsabilidade de analisar e avaliar os resultados da campanha DFCI 2020 das entidades do SGIFR, conforme missão atribuída pelo artigo 3.º do DL n.º 12/2019, de 16 de fevereiro.



2. Balanço final

O ano de 2020 foi um ano de continuidade e implementação da melhoria de algumas capacidades e processos decorrentes das lições identificadas desde 2017, assim como das conclusões do Relatório da Comissão Técnica Independente sobre o funcionamento do SDFCI, por forma obter-se maior eficiência e eficácia no âmbito do planeamento, prevenção, sensibilização, gestão de combustível, vigilância, fiscalização, pré-supressão, supressão e ações pós-evento.

Desde 15 de janeiro a Guarda priorizou a sua intervenção em ações de sensibilização e na monitorização das faixas de gestão de combustível nas freguesias identificadas prioritárias, tendo por base o Despacho n.º 2616/2020, 26 de fevereiro, do Gabinete da SEAI e SECNFOT.

Assim, no âmbito da Prevenção – Sensibilização foram desenvolvidas **4.179 Ações de Sensibilização**, no qual estiveram presentes **59.937 pessoas**. Importará referir que a situação de pandemia condicionou a atividade de aconselhamento em massa às populações, nomeadamente aos mais idosos e aos jovens que frequentam as escolas, tendo-se apostado em realizar este tipo de ações de forma isolada.

Ainda no âmbito da prevenção, entre 22 de fevereiro e 31 de março, no decurso da monitorização das **1.114 freguesias prioritárias** e outras **728 freguesias não prioritárias**, foram sinalizadas **24.222 situações passíveis de infração** e em incumprimento às regras de gestão de combustível impostas pelo Decreto Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. Estas situações foram comunicadas às autarquias, no sentido de informar o incumprimento e possibilitar a eventual necessidade de se substituírem aos proprietários, essencialmente nos casos que requerem especiais cuidados de proteção, como os aglomerados populacionais e edificado inserido em espaço rural.

Neste contexto, a Guarda desenvolveu uma plataforma para a georreferenciação em todo o TN de todos os locais que carecem de ações de gestão de combustível.

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do COVID -19, tendo publicados diversos diplomas que prorrogaram os prazos para realização dos trabalhos da gestão de combustível, o *Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril*, o *Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio*.

Nestes termos, o início da fiscalização dos trabalhos de gestão de combustível definidos no n.º 1, 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, teve lugar a partir do dia 1 de junho de 2020, tendo sido monitorizadas e fiscalizadas **20.659 situações** do universo das **24.222 situações passíveis de infração** e em incumprimento às regras de gestão de combustível (sinalizadas entre fevereiro e março).



Verificou-se o cumprimento voluntário em **10.271** situações e o incumprimento em **9.912**. A Guarda continuará a monitorizar as situações sinalizadas em incumprimento e outras que possam surgir, dando prioridade aquelas que constituam situações críticas de perigo acrescido para os aglomerados e populações.

Foram instaurados, efetivamente, **6.257 autos de contraordenação**, por incumprimento das normas de gestão de combustível imposta pelo DL n.º 124/2006, de 28 de junho.

No âmbito da prática do crime de incêndio florestal, importará quantificar a identificação de **379** suspeitos, e a detenção de **51** pessoas, dos quais 11 se presume que o tenham praticado de forma dolosa.

A Guarda realizou um total de **53.434** patrulhas no âmbito da operação "Floresta Segura 2020", tendo percorrido **3.553.706 Km**. Deste universo, no âmbito da pré supressão (vigilância e deteção), destaca-se a realização de **24.777** patrulhas e a realização de **1.109.313 Km**, através do empenhamento de **57.426** efetivos.

No ano em curso, e nesta temática, em particular da vigilância e deteção, foi desenvolvida uma plataforma digital de Georreferenciação que permite à Guarda, no âmbito das suas atribuições e a nível nacional, coordenar o Dispositivo Integrado de Vigilância e Deteção de Incêndios Rurais. Desta forma é possível que todas as Entidades participantes na vigilância da floresta e na deteção de incêndios, que disponham do dispositivo adequado, introduzam os seus elementos de informação, evitando a duplicação de esforços em zonas vigiadas e suprimindo lacunas nas áreas a vigiar.

A GNR, no âmbito ainda da vigilância e deteção, em articulação com a AGIF e ICNF, implementou e criou uma Célula de Apoio à Vigilância e Deteção (CAPVI), com a finalidade de apoiar o planeamento da GNR ao nível nacional, para as ações de vigilância e deteção focado nos locais propícios ao desenvolvimento de incêndios de grande dimensão (>500ha) em manchas de matos e florestas.

Em 7 de maio de 2020, foi ativada a Rede Primária de Postos de vigia, sendo constituída em 2020 por **77 PV** (transitaram 5 PV da Rede Secundária para a Rede Primária). Procedeu-se à contratação de 4 Operadores de vigilância por PV, num total de **308 Operadores**. Em 29 de junho de 2020, ativou-se a Rede Secundária de Postos de Vigia, constituída por **153 PV**, tendo sido contratados 4 operadores de vigilância por PV, num total de **612 Operadores**.

Foram contabilizados um total de **3.313** alertas emanados dos PV (que constituem relativamente a 2019 um acréscimo percentual de 11%) e **198** alertas detetados pelos sistemas de videovigilância.

Na Supressão – Ataque inicial e ampliado, a Guarda, através da UEPS executou **5 077 missões** helitransportadas para combate a IR, das quais **4 587** em ATI, daí resultando **2 003** incêndios



dominados e 106 ativos. A taxa global de sucesso e de eficácia da sua ação operacional em missões de ATI cifrou-se em 94,97 %. Efetuaram ainda 490 missões em ATA. De referir o elevado número de missões, 661 missões sem intervenção (SI), 453 falsos alarmes, e 671 missões abortadas (AB), representando 1 785 (35%), do total das missões (5 077).

A competência para a investigação das causas dos incêndios florestais está cometida em exclusivo à Guarda Nacional Republicana nos termos do n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 798/2006, de 11 de agosto, e colhe a experiência e conhecimento de várias centenas de anos, dos Guardas Florestais da GNR que transitaram em 2006 para esta Instituição. Os Guardas Florestais transportam consigo uma herança histórica e uma identidade coletiva, que temos preservado e transferido para os militares e civis da estrutura SEPNA.

Na avaliação pós-evento e recuperação, em 2020 das 9.695 ocorrências registadas foram já investigadas 8.449 e validadas 8.821, tendo-se determinado (quanto ao tipo de causa) que 3.118 são de origem desconhecida, 2.010 intencionais, 116 naturais, 2.688 negligentes e 517 por reacendimento.

Na campanha de DFCI de 2020 a Guarda Nacional Republicana registou um elevado empenhamento operacional, tendo sido contabilizado um **efetivo global de 125 369 militares e Guardas Florestais** na execução de **53 434 patrulhas**, tendo percorrido **3 553 706 quilómetros**, num total de **288 277 horas**.

Relativamente aos dados do último quadriénio, pode observar-se, no quadro abaixo, o crescente empenhamento operacional da Guarda na DFCI, com especial destaque para os resultados operacionais do ano de 2019, bem visíveis no aumento significativo do número de patrulhas realizadas, nos efetivos empenhados e no número de quilómetros percorridos.

Tabela 21 - Efetivos empenhados

Ano	Nº Patrulhas	Efetivos	Km	Horas	Nº de PV à resp. GNR	Nº de Vigilantes RNPV
2017	33 308	72 745	1 983 026	185 880	230	920
2018	48 436	108 690	2 830 940	259 692	229	908
2019	53 991	127 002	3 571 060	315 616	229	908
2020	53 434	125 369	3 55 706	288 277	230	920

O balanço da operação "Floresta Segura 2020" apresentado ao longo deste relatório apresenta números verdadeiramente expressivos do muito que foi feito na campanha de DFCI deste ano.



Face ao seu historial e evolução, podemos afirmar que a Operação Floresta Segura contribuiu decisivamente para uma redução significativa do número de ocorrências graves e dos impactos negativos que as mesmas poderiam causar na sociedade.

De salientar o bom relacionamento institucional e articulação operacional entre a Guarda, a AGIF, o ICNF e a ANEPC, que muito contribuiu para os excelentes resultados desta campanha.

Manifestamos, por fim, o nosso apreço muito especial aos militares da UEPS (GIPS), dos Comandos Territoriais e do SEPNA que nunca regatearam esforços para uma resposta pronta e rápida a todas as solicitações, a fim de garantir a segurança e bem-estar das populações fustigadas pelos IR registados. Só o seu profissionalismo, elevado espírito de missão e de sacrifício, permitiram a excelência da ação e dos resultados operacionais obtidos, muito contribuindo para o reforço da imagem e do prestígio da Guarda Nacional Republicana na salvaguarda da vida humana e na segurança do património de Portugal e dos portugueses.

Lisboa, Quartel do Carmo, 09 de dezembro de 2020

O COMANDANTE OPERACIONAL

Assinado de forma digital em
09-12-2020 19:31

Comandante Operacional

Tenente-General José Manuel
Lopes dos Santos Correia
Tenente-general



Anexo A – Estrutura da GNR na execução da Operação Floresta Segura 2020

Nesta operação foram envolvidos, de acordo com as respetivas áreas de responsabilidade e em razão de matéria, diversas Unidades, Órgãos e Direções, designadamente:

- Unidades Territoriais;
- Unidades de Intervenção e Unidades Especializadas;
- Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS);
- Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente;
- Direção Operações;
- Direção de Informações;
- Direção de Investigação Criminal;
- Centro Integrado Nacional de Gestão Operacional (CINGOp).

Considerando a estrutura organizacional que a Guarda envolveu e a forma integrada como desenvolveu toda a operação, sintetizam-se seguidamente as principais ações dos diversos elementos daquela estrutura.

Assim, a **Direção do SEPNA**:

- Exerceu o controlo, supervisão e coordenação do planeamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades no âmbito da **prevenção operacional**;
- Apoiou e definiu necessidades técnicas, no âmbito do processo de **criação da DIVDIR** de forma conjunta com a UEPS.
- Promoveu a constituição na GNR/DSEPNA, de uma equipa funcional temporária, sob a designação de CAPVI de forma a dar apoio ao dispositivo em termos de planeamento do empenhamento dos meios disponíveis no âmbito da Vigilância da Floresta, bem como para elaboração de planos de empenhamento dos RPAS,
- Promoveu **parcerias de cooperação institucional** com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), ICNF, Autoridade Tributária (AT), ANEPC e Direção Geral do Território (DGT), tendo em vista a partilha de informação fiscal cadastral, cartográfica e técnica (nível central);
- Promoveu **reuniões** para apresentação do **plano de fiscalização** com a ANMP, ANAFRE, ICNF, ANEPC, AT e DGT (nível central);
- Articulou e sistematizou as **ações de fiscalização** com as de **sensibilização**;
- Definiu os **modelos de relatórios** para fazer o reporte da atividade desenvolvida;
- Definiu e implementou o processo de **lições identificadas**;
- Disponibilizou ao dispositivo todo o material (panfletos, *flyers*, desdobráveis, etc) a receber do ICNF, para **apoio às ações de sensibilização**;



- Difundiu as **regras** legais estabelecidas para a realização de **queimas e queimadas** em articulação com o ICNF, nomeadamente através da implementação e apoio à linha direta de informação ao cidadão com a disponibilização das instalações e redes;
- Exerceu a supervisão das atividades no âmbito do sistema de **vigilância e deteção**, bem como na repressão das **atividades ilícitas** praticadas contra a floresta;
- Apoiou no processo de **contratação e formação de vigilantes** para a **RNPV** e promoveu a sua **ativação**.
- Monitorizou e supervisionou a **introdução dos dados no SGIF**;
- Apoiou de forma permanente o **Oficial de Ligação ao CNOS** na elaboração do briefing semanal;
- Emitiu **pareceres** relativos à instrução de **processos de contraordenação** levantados ao abrigo do DL n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual;
- Agregou e analisou toda a informação estatística relativa à atividade desenvolvida no âmbito da DFCI;
- Desenvolveu esforços junto do **Grupo de Trabalho de Redução de Ignições** localizado em Pedrogão Grande, da qual fazem parte dois Mestres Florestais Principais da Guarda Nacional Republicana, no sentido, de auxiliarem a investigação das causas dos incêndios, que apresentem maior complexidade e/ou efeitos;
- Na sequência de reunião de altos dirigentes da **Polícia Judiciária** e Comando da Guarda Nacional Republicana, deu-se início à **troca de informação criminal** referente aos IR, nomeadamente, no campo das detenções.

Por sua vez, os **Comandos Territoriais**, considerando as particularidades e contextos operacionais das suas respetivas zonas de ação e os recursos disponíveis, desenvolveram entre outras, as seguintes **ações**:

- Efetuaram o planeamento das **ações de sensibilização** realizadas nas suas Zonas de Ação (ZA) com prioridade para o Interface Urbano-Florestal (IUF);
- Promoveram **reuniões** com os municípios, presidentes de juntas de freguesia, CDOS, delegações do ICNF, da AT e DGT para apresentação dos respetivos **planos de fiscalização**;
- Garantiram a articulação com as entidades envolvidas nos **programas "Aldeia Segura" e "Pessoas Seguras"**, nomeadamente nas ações destinadas a preparar e executar as ações de evacuação das populações, bem como na definição dos locais de abrigo e refúgio;
- Efetuaram a reparação e manutenção dos **Postos de Vigia**;
- Procederam à identificação, seleção e contratação dos **vigilantes** que guarneceram os **Postos de Vigia**, de acordo com as diretrizes difundidas pelo Comando da



Administração dos Recursos Internos (CARI), dando-lhes a formação adequada ao exercício da função;

- Nomearam os militares para a constituição das **Equipas de Manutenção e Exploração de Informação Florestal (EMEIF)**, a funcionar junto dos CDOS, 24/24, com 5 Guardas do dispositivo territorial, não pertencentes à estrutura SEPNA;
- Definiram os **giros e setores de patrulhamento** para todas as **ações de vigilância e deteção**, de forma a assegurar a rentabilidade dos meios e uma maior cobertura da área vigiada, dando prioridade às zonas de risco;
- Promoveram a dotação e a operacionalização dos **meios de transmissões** a utilizar nos PV da RNPV e nas equipas afetas ao **patrulhamento florestal**;
- Empenharam as frações orgânicas do SEPNA, com o eventual apoio da UEPS (GIPS) na **sensibilização da população** em geral e da comunidade escolar junto dos estabelecimentos de ensino existentes na sua ZA. Neste último caso contando com o apoio dos Programas Especiais;
- Utilizando o método expositivo, realizaram **ações de formação/sensibilização** onde foram esclarecidos e explicados os procedimentos/requisitos legais sobre o **uso do fogo**, bem como apreender as necessárias regras de segurança que devem presidir à realização de **queimas e queimadas**;
- Utilizando o método demonstrativo, realizaram **ações demonstrativas de queimas e queimadas**, de impacto regional, em articulação com os Gabinetes Técnico Florestais, Vigilantes da Natureza e Equipas de Sapadores Florestais, que permitam apreender e observar o uso do fogo de uma forma correta e segura;
- Identificaram as situações de incumprimento, preferencialmente, nas freguesias prioritárias, após a **1ª Campanha de fiscalização**, tendo em vista o sancionamento do incumprimento das disposições legais, com incidência nos trabalhos definidos no n.º 2, 10 e 13 do artigo 15.º do DL 124/2006, os quais deveriam decorrer até 15 de março, e os trabalhos definidos no n.º 1 do artigo 15.º do mesmo diploma, cujos trabalhos deveriam decorrer até 31 de maio;
- Mantiveram atualizado o **registo de situações de incumprimento**, na **2ª campanha de fiscalização**;
- **Comunicaram as situações de incumprimento às Câmaras Municipais**, para que nos casos de não regularização da gestão de combustíveis, se pudessem socorrer do mecanismo legal que lhes permite realizar os trabalhos de limpeza em substituição dos proprietários ou responsáveis, conforme n.º 2 do artigo 21.º do DL n.º 124/2006;
- Verificaram se as entidades competentes procederam à **limpeza de combustível nas situações de incumprimento**, tendo em vista o sancionamento contraordenacional;



- Ativaram e guarneceram a **RNPV**, de acordo com as datas definidas, garantindo o controle e supervisão dos vigilantes dos Postos de Vigia e em simultâneo ativaram as **EMEIF** nos **CDOS**;
- Validaram, registaram e reportaram as **áreas ardidadas**;
- Investigaram as **causas dos IR** empenhando os elementos do **SEPNA** que possuem a formação adequada para a determinação/investigação das causas dos incêndios e investigação dos ilícitos, dando preferência às ocorrências de maior área ardida.

Das atividades desenvolvidas pela **UEPS (GIPS)**, realçam-se as seguintes:

- Empenharam os seus elementos na realização de **ações de sensibilização** nos **IUF** e no reconhecimento das situações mais críticas de **incumprimento** dos critérios de gestão de combustível em terrenos confinantes com edificações e junto à rede viária, identificando os respetivos proprietários ou responsáveis;
- Coordenaram com as Unidades Territoriais as atividades a desenvolver no âmbito da **prevenção operacional**;
- **Referenciaram**, em articulação com a estrutura **SEPNA**, os **locais que carecem de gestão de combustível e o seu reporte** aos respetivos **NPA**;
- Executaram **ações de fiscalização** e procedem ao levantamento do respetivo **auto de contraordenação**, identificando os proprietários ou responsáveis que mantenham as suas propriedades em situação de infração, por falta de manutenção das **FGC**;
- Coligiram em documento próprio as **situações de incumprimento** referenciadas relativas à falta de gestão de combustíveis;
- Executaram ações de **patrulhamento aéreo**, através dos seus meios **RPAS**, de acordo com o planeamento emanado pela **CAPVI**;
- Em coordenação com o **ICNF** e outras entidades apoiaram as **ações de fogo controlado** e a execução de **queimas e queimadas**;
- Garantiram as **ações de supressão** – combatendo em **ATI** helitransportado em todo o território nacional;
- Garantiram a **intervenção em ATA**, quando solicitado pelo Comandante Operacional Nacional de Emergência de Proteção Civil (**CONEPC**), após decisão e autorização de empenhamento do Comandante Operacional da **GNR**, através do Oficial de ligação ao **CNOS**.

O **Oficial de Ligação ao CNOS** teve uma missão muito importante e funcionou como elo de transmissão de informação entre a **ANEPC** e a **GNR**, participando regularmente nos *briefings* daquela Autoridade.

Igual papel importante foi desempenhado pelos **Oficiais de Ligação da GNR nos CDOS**, a quem competiu assegurar o correto desenvolvimento de todas as ações de **DFCI** no distrito do Comando Territorial a que pertencem, no âmbito das competências da **GNR**.



Os **Oficiais de ligação** fizeram a gestão de todos os **alertas** de que houve conhecimento, através da EMEIF respetiva, independentemente da sua origem. Além disso, garantiram através das Secções do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SSEPNA), a inserção no SGIF de todos os dados referentes aos incêndios ocorridos, coordenaram a validação das áreas ardidas e a identificação das causas e dos suspeitos.

Coordenaram ainda toda a atividade de prevenção, vigilância e deteção a nível distrital, em representação do Comandante Territorial, estabelecendo ainda cooperação com os Gabinetes Técnicos Florestais de algumas Câmaras Municipais para georreferenciação e mapeamento das áreas ardidas da sua Zona de Ação (ZA).

No que respeita à **coordenação nacional da LO Prevenção - Sensibilização**, esta foi efetuada pela Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (DSEPNA) em articulação com os Comandos Territoriais.

Por seu turno, a coordenação nacional das **LO de Prevenção – Gestão de combustível e fiscalização** e da **LO Pré-supressão (vigilância e deteção)** foi desenvolvida pela DSEPNA em articulação com a UEPS (GIPS) e Comandos Territoriais.

A coordenação do empenhamento em ações de ATI foi efetuada pela UEPS (GIPS). A intervenção em ATA só foi autorizada e realizada aquando da solicitação à GNR pelo CONEPC.

A coordenação nacional da LO Avaliação Pós-evento – recuperação foi atribuída também do CO/DSEPNA em articulação com os Comandos Territoriais.



Anexo B – As Declarações da Situação de Alerta de Setembro

Neste anexo são identificadas as principais ações adotadas pela Guarda no âmbito da duas Declaração de Situação de Alerta (DSA) prorrogada por duas vezes, difundidas em setembro deste ano²⁷ para todo o território de Portugal continental.

No âmbito destas DSA e face à situação prevista, o Comando da Guarda determinou ao dispositivo territorial que, a partir de 06 de setembro de 2020, no âmbito da operação em curso e em cumprimento dos despachos ministeriais, houvesse um reforço da vigilância, fiscalização e patrulhamento preventivo e dissuasor de comportamentos que provocassem o aumento do risco de incêndio. Especial atenção foi dada ao cuidadoso e rigoroso planeamento, com maior incidência nos locais mais propícios a ignições de incêndio, conducente à coordenação e execução das ações de patrulhamento e vigilância reforçada nas zonas florestais.

Foi igualmente determinado ao dispositivo que fossem condicionados²⁸ os acessos, a circulação e permanência nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI, nos caminhos florestais e rurais, nas áreas submetidas a regime florestal, nas áreas florestais sob gestão do Estado e nas áreas onde existisse sinalização relativa ao condicionamento de atividades que representassem risco de incêndio, tendo sido realçadas as restrições de acordo com o previsto nas DAS, conforme se apresenta:²⁹

- *Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais, previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem, com as exceções previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente o acesso, a circulação e a permanência de residentes permanentes ou temporários e de pessoas que ali exerçam atividade profissional;*
- *Proibição da realização de queimadas e de queimas de sobrantes de exploração;*
- *Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;*

²⁷ - **Despacho 8553-C-20 de 04Set**, declara a situação de alerta entre as 00h00 de 6 de setembro de 2020 e as 23h59 de 8 de setembro de 2020, para os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

- **Despacho n.º 8647-A/2020 de 08Set**, prorroga a situação de alerta decretada através do Despacho 8553-C-20 04Set até às 23h59 do dia 11 de setembro de 2020 nas mesmas condições e para os mesmos distritos.

- **Despacho n.º 8777-B/2020 de 11Set**, prorroga a situação de alerta decretada através do Despacho 8553-C-20 04Set até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2020 abrangendo agora todos os distritos de Portugal continental, prorrogando todos os efeitos e medidas de carácter excepcional aí previstos, determinando ainda a proibição da prática de atividades venatórias.

²⁸ Nos termos especificados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação vigente.

²⁹ No âmbito do mesmo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, em especial as constantes nos artigos 27.º, 28.º, 29.º e 30.º



- *Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal;*
- *Proibição da utilização de fogo -de -artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas;*
- *Proibição das ações de fumigação ou desinfestação em apiários exceto se os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas;*
- *Uso obrigatório de dispositivos de retenção de faíscas e de tapa-chamas nos tubos de escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.*
- *Proibição da prática de atividades venatórias⁴⁰.*

Assim, procedeu-se ao reforço e intensificação da vigilância nas zonas florestais, garantindo-se em todo o território as operações de vigilância, deteção e combate, durante o período de índice de risco extremo de incêndio rural previsto nas DSA emanadas, com a necessária visibilidade e em contacto direto com as populações dos concelhos que se antevia viriam a ser os mais afetados, redireccionando e reforçando o patrulhamento disponível para esta missão, em especial nos distritos de risco muito elevado e máximo de incêndio.

Foi igualmente comunicado ao dispositivo que qualquer ocorrência de incêndio florestal com impacto junto às redes viárias e ferroviárias fosse imediatamente reportado ao escalão superior, de forma a permitir uma pronta intervenção que mitigasse os impactos resultantes.

Assim, a partir de 06 de setembro de 2020, a Guarda intensificou e reforçou a vigilância das zonas de maior risco de incêndio em todo o território continental, mantendo a valência de Proteção e Socorro pronta a atuar com os meios da UEPS (GIPS), guarnecendo os helicópteros dos CMA, mantendo em prontidão as suas subunidades de ataque estendido e reforçando o patrulhamento terrestre à sua responsabilidade.

Durante o período em que decorreram as DSA, foram implementadas diversas ações de carácter extraordinário pelo dispositivo, no sentido de dar cumprimento às medidas nela preconizadas.

Assim, foi estabelecida uma ligação constante e permanente entre a Guarda e a ANEPC e os CDOS, através de Oficiais de Ligação, mantendo a liberdade de ação e o princípio da unidade de comando das forças da Guarda.

Os Comandos Territoriais reforçaram o seu dispositivo e as ações operacionais no âmbito da DFCI e executaram ações preventivas e de antecipação, em especial nos locais considerados de maior risco, exercendo a sua ação de fiscalização orientada para comportamentos interditos e violadores das medidas excepcionais decretadas.

⁴⁰ Previsto unicamente no Despacho n.º 8777-B/2020 de 11Set, que prorroga a situação de alerta decretada através do Despacho 8558-C-20 04Set da 00h00 de dia 12 de setembro até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2020.



Foram colocados em alerta os 90 militares das EMEIF que operam junto das salas do CDOS, atentos ao controlo das comunicações da RNPV, assim como os 920 Operadores que guarneceram os 230 PV em funcionamento.

Neste sentido, a visibilidade e dissuasão em espaços florestais permitiram potenciar a prevenção e dissuasão quanto a eventuais iniciativas populares que contrariassem o determinado no texto das DSA.

A GNR, no exercício da sua competência de coordenação da vigilância e deteção de IR, registou a participação e o envolvimento de várias entidades que concorrem para o sistema, nomeadamente, o Agrupamento Complementar de Empresas para Proteção Contra Incêndios (AFOCELCA), as Equipas Municipais de Intervenção Florestal (EMIF), as FFAA, os Sapadores Florestais e outras entidades que contribuam para o reforço daquelas atividades.

Para além da vigilância atenta a comportamentos interditos e de risco, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/06, de 28 de junho, saliente-se a monitorização de acessos, circulação e permanência de cidadãos em espaços florestais, sendo planeadas e coordenadas ações de patrulhamento em locais de maior risco potencial.

Atendendo à previsão de determinação da DAS, derivado ao eminente agravamento das condições meteorológicas e índice de seca verificado no final do verão, ocorreu em 04 de setembro de 2020, reunião entre a GNR (OL da GNR à ANEPC), ANEPC, ICNF e FFAA a nível nacional, sendo que da avaliação efetuada, nomeadamente os locais onde o número de ignições é elevado, o valor florestal a preservar, as informações dos CDOS sobre os locais de maior risco que os preocupam, a análise do ICNF dos locais que na data lhes oferecia preocupação e a disponibilidade das FFAA, foi determinado o reforço de patrulhamento dos espaços rurais através dos meios das forças armadas por entre os distritos assinalados com a atribuição de 16 patrulhas. Iguais reuniões voltaram a acontecer em 10 de setembro com o reforço até 24 patrulhas e em 11 de setembro com o reforço final de 25 patrulhas das FFAA, conforme distribuição abaixo apresentada.



Tabela 22 - Reforço de patrulhas das FFAA nas Declarações de Situação de Alerta de setembro

REFORÇO DE PATRULHAS DAS FFAA NAS DSA DE SETEMBRO	
DISTRITO	PATRULHAS FFAA
AVEIRO	1
BEJA	2
BRAGA	1
BRAGANÇA	2
CASTELO BRANCO	2
COIMBRA	1
ÉVORA	1
FARO	2
GUARDA	2
LEIRIA	1
LISBOA	1
PORTALEGRE	1
PORTO	1
SANTARÉM	2
VIANA DO CASTELO	1
VILA REAL	2
ISEU	2
TOTAL	25

Não obstante o reforço ter sido decidido a nível nacional deu-se liberdade de coordenação local, atendendo às responsabilidades atribuídas à GNR em termos legais.

A registar as ações de vigilância aérea tripulada com meios da Força Aérea, medida de carácter excecional. Estas ações aéreas incidiram nos distritos sinalizados com um risco de incêndio muito elevado e máximo, permitindo, face à excelente visibilidade, a cobertura de uma extensa área de território, a aproximação ao solo para identificação de situações suspeitas, e a averiguação e intervenção imediata das forças da Guarda no terreno.

De forma a dar cumprimento ao determinado nas diversas DSA, a GNR solicitou o emprego do referido meio para todos os dias abrangidos, para os distritos em causa, monitorizando o seu empenhamento através do CINGOp, que teve ainda como função contactar as EMEIF dos diversos CTers, em caso de deteção de incêndio rural, de forma a serem ativados os necessários meios de combate.

De referir que a FAP cumpriu o solicitado pela GNR, tendo informado que tinha sido atingido o limite de horas de voo (100) em 10 de setembro, motivo pelo qual o voo de 11 de setembro não foi executado, nem foi solicitado o empenhamento do meio para o prolongamento da DAS nos dias 12 e 13 de setembro.

Foram realizadas cinco ações aéreas de patrulhamento, vigilância e fiscalização com meios tripulados da Força Aérea, no período de 06 a 10 de setembro, tendo sido alvo dessa ação de patrulhamento todos os distritos constantes na DAS e com risco de incêndio máximo.



A sua ação revelou-se muito proficua, tendo sido identificados dois incêndios nascentes (1º alerta) e situações de incêndios que já tinham sido relatados, alguns sem meios no local (2º alerta), que se sintetizam no quadro que se segue.

Tabela 23 - Ações aéreas de patrulhamento e vigilância

	Empenhamento meio aéreo tripulado (PS - orion) nas DAS de setembro.			Total
	06 a 08 de setembro	09 a 11 de setembro	12 a 13 de setembro	
Nº de voos	5	2	0	5
Nº Horas de voo	12	12	0	24
Nº Deteções (1º Alerta)	0	2	0	2
Nº Deteções (2º Alerta)	17	16	0	33
Nº de Infrações detetadas	0	0	0	0

Relativamente ao empenhamento dos meios UAS da FAP, há a referir que existiu planeamento para empenhamento dos meios presentes nas três bases. Contudo no dia cinco de setembro, a aeronave sediada em beja apresentou problemas técnicos graves que fez com a mesma aterra-se de emergência verificando-se a perda de controle da aeronave por parte do operador. O incidente deu origem ao cancelamento de todos os voos, (Beja, Lousã e Mirandela).

A atividade dos UAS da FAP só foi reiniciada no dia 12 de setembro, através da base da Lousã, detetando uma situação de 1º alerta perto da Lousã. No dia 13 de setembro o UAS de Mirandela detetou uma situação de 2º alerta em Alfandega-da-Fé/Bragança, já existindo meios no local. O meio da Lousã, detetou duas situações de 2º alerta no distrito de leiria e Castelo Branco (incêndio de Oleiros/Proença-a-Nova) já existindo meios no local.

Por seu turno, a UEPS à semelhança do dispositivo territorial, reforçou o seu grau de prontidão, vigilância e intervenção nos PIPS nas CATE.

No final da Declaração da Situação de Alerta, a UEPS (GIPS) interveio em **550 missões, 460 em ATI e 90 em ATA**, alcançando uma taxa de sucesso de **94,55%**, com a distribuição geográfica que seguidamente se ilustra.



Tabela 24 - Atuação das Equipas Helitransportadas da UEPS (GIPS) – EAE-06SET20_13SET20

Distrito	Dispositivo UEPS		Tipologia de Missão			Resultado Operacional						Taxa de Sucesso	
	CIPS	CMA	Total Missões	AT I	ATA	D	A	SI	FA	AB	N/APL (Apoio)		
V CASTELO	11	ARCOS DE VALDEVEZ	35	27	8	19	1	2		3	2	95,00%	
BRAGA		BRAGA	40	35	5	26	1	2	1	1	4	96,30%	
PORTO		FAFE	41	31	10	27					5	1	100,00%
VILAREAL	12	BALTAR	41	39	2	15			5	4	9	6	100,00%
		RIBEIRA DE PENHA	24	21	3	8					1	12	100,00%
		VILA REAL	17	14	3	5	2	1	1			5	71,43%
BRAGANÇ A	12	VIDAGO	13	11	2	6			2		2	1	100,00%
NOGUEIRA		8	7	1	3	1	2	1				96,43%	
AVEIRO	13	ALFANDEGA DA FÉ	4	2	2						1	1	
		VALE DE CAMBRA	36	32	4	8	2	4	10	4	4		70,00%
VISEU	13	ÁGUEDA	33	25	8	10			5	1	1	8	100,00%
		ARMAMAR	20	18	2	6	1	3	1	3	4		85,00%
		VISEU	17	10	7	6				1		3	100,00%
GUARDA	14	SANTA COMBA DÃO	8	8		3			3		1	1	100,00%
		MÉDA	9	8	1	2	1	1		3	1		66,67%
		GUARDA	4	4		1		1			2		100,00%
		SEIA	2	2		1		1					100,00%
C. BRANCO	14	COVILHÃ	2	2		1		1					100,00%
		CASTELO BRANCO	3	2	1			1				1	
		PROENÇA-A-NOVA	5	4	1	1	1					2	20,00%
COIMBRA	15	CERNACHE	13	13		4			3	1	1	4	100,00%
		LOUSA	1	1								1	
		PAMPILHOSA DA SERRA	1	1								1	
LEIRIA	15	POMBAL	22	12	10	5			2	3	2		100,00%
		FIGUEIRÓ DOS VINHOS	9	9		2		1		3	3		100,00%
		ALCÁRIA	26	12	14	2	1	1	1	4	3		69,23%
SANTARÉ M	16	FERREIRA DO ZÉZERE	11	11		4					1	6	100,00%
		SARDOAL	6	5	1	1			1	1	2		100,00%
		PERNES	22	17	5	5		3	4	4	1		100,00%
		MAFRA	33	33		9		6	7	9	2		100,00%
PORTALEGRE	17	PONTE DE SOR											
PORTALEGRE		1	1							1			
EVORA	17	EVORA	6	6		5		1				100,00%	
SETÚBAL		MONTIJO	20	20		4		4	1	2	9		100,00%
BEJA	18	GRANDOLA											
		MOURA											
FARO	18	OURIQUE	2	2					1			1	
		MONCHIQUE	6	6					4	2			
		LOULÉ	7	7					3	3	1		
		CACIHOPO	2	2		2							100,00%
Totais			550	460	90	191	11	60	43	64	91	94,55%	

Legenda	
D	Dominado
A	Ativo
SI	Sem Intervenção
FA	Falso Alarme
AB	Abortado

Por sua vez, as CATE executaram missões de combate direto e indireto dos incêndios, designadamente através do emprego de máquinas de rasto e de ferramentas manuais.

No cômputo global, as CATE executaram 114 missões de ATA e de Apoio, registando-se um empenhamento de cerca de 770 horas.



Tabela 25 - Atuação da UEPS (GIPS) ao nível das CATE – EAE - 06SET20_13SET20

DISTRITO	CATE	Missões Atribuídas (ATA e Apoio)	Horas de Empenhamento (ATA e Apoio)	PATRULHAS
BRAGANÇA	CATE Mirandela	39	183:10:00	468
VISEU	CATE Viseu	23	240:43:00	738
AVEIRO	CATE Aveiro	27	214:48:00	620
FARO	CATE Loulé	25	131:43:00	557
TOTAIS		114	770:24:00	2.383

Nas 770 horas de empenhamento das CATE no DECIR 2020, refere-se que, comparativamente a 2019, se notou uma mais rápida ativação, por parte da ANEPC, sendo, no entanto mais solicitada para as regiões Norte e Centro.

É um forte reflexo do reconhecimento por parte dos CDOS locais, da grande capacidade de intervenção por parte desta força, tendo sido empenhados em TO's de grande complexidade, aproveitando as suas capacidades de intervenção, adaptabilidade, organização e disciplina, realçando operações de combate com recurso a equipamentos sapadores manuais e mecânicos em locais de difícil acesso, operações com apoio de máquinas de rasto, operações conjuntas com equipas terrestres de ATI e com os meios aéreos e ainda a sua fácil e rápida adaptabilidade às restantes forças envolvidas no TO (FEPC, Bombeiros, Sapadores...).

Por outro lado, ainda se registou, de forma pontual a ativação tardia para alguns TO, ou a demora de atribuição de missão pelo Posto de Comando, aquando da sua chegada, referindo-se igualmente, e felizmente em casos pontuais, o seu emprego em missões fora da sua área de competência, como são exemplo o empenho em ações de rescaldo e vigilância pós-rescaldo, perdendo-se em parte a grande capacidade de intervenção das CATE, bem como dificultando a necessidade de regeneração da força.

Por fim, apresenta-se o empenhamento das CATE em diversos TO, por solicitação da ANEPC, num esforço conjunto e articulado com o dispositivo local, conforme o quadro que se segue:

Tabela 26 - Atuação das CATE nos diversos TO – DECIR 2020

CATE	TO	DISTRITO	DATA INICIO	HORA INICIO	DATA FIM	HORA FIM	TEMPO MISSÃO
22 CATE AVEIRO	Janeiro de Baixo	Coimbra	04/07/2020	16:20	5/07/2020	04:00	11:40
23 CATE VISEU	Janeiro de Baixo	Coimbra	04/07/2020	16:20	5/07/2020	04:00	11:40
24 CATE LOULÉ	São Marcos da Serra	Faro	06/07/2020	21:00	7/07/2020	18:30	21:30
21 CATE MIRANDELA	Méda	Guarda	18/07/2020	23:30	19/07/2020	01:15	01:45
23 CATE VISEU	Bodiosa	Viseu	18/07/2020	15:40	19/07/2020	03:00	11:20
21 CATE MIRANDELA	Sabrosa	Vila Real	19/07/2020	18:10	20/07/2020	02:00	07:50
23 CATE VISEU	Matagosa	Viseu	10/07/2020	16:00	11/07/2020	12:38	20:38
22 CATE AVEIRO	Arões	Aveiro	18/07/2020	15:00	18/07/2020	19:00	04:00
22 CATE AVEIRO	Janeiro de Baixo	Coimbra	04/07/2020	19:25	5/07/2020	03:56	08:51
23 CATE VISEU	Janeiro de Baixo	Coimbra	04/07/2020	16:50	5/07/2020	04:00	11:10
24 CATE LOULÉ	S. João da Pesqueira	Viseu	10/07/2020	14:12	11/07/2020	14:00	23:48
24 CATE LOULÉ	Aljezur	Faro	19/06/2020	14:35	20/07/2020	14:00	23:25



Relatório da Operação "Floresta Segura 2020"

24 CATE LOULÉ	Janeiro de Baixo	Coimbra	06/07/2020	19:25	7/07/2020	02:00	06:33
24 CATE LOULÉ	Silves	Faro	06/07/2020	20:00	7/07/2020	02:30	06:30
21 CATE MIRANDELA	Vilar de Perdizes	Vila Real	21/07/2020	17:50	22/07/2020	00:45	06:25
21 CATE MIRANDELA	Ervões	Vila Real	22/07/2020	13:55	22/07/2020	14:40	06:22
22 CATE AVEIRO	Facha	V. Castelo	25/07/2020	12:50	26/07/2020	06:30	17:47
21 CATE MIRANDELA	Vilar de Lomba	Bragança	25/07/2020	16:15	26/07/2020	06:00	13:45
23 CATE VISEU	Vila Flor	Bragança	25/07/2020	17:30	26/07/2020	00:25	08:25
23 CATE VISEU	Oieiros	V. Castelo	26/07/2020	09:05	28/07/2020	03:50	18:15
21 CATE MIRANDELA	Vinhais	Bragança	25/07/2020	16:55	27/07/2020	08:15	15:30
22 CATE AVEIRO	Albergaria	Aveiro	27/07/2020	14:40	27/07/2020	18:00	09:20
23 CATE VISEU	Sobral de São Miguel	Castelo Branco	29/07/2020	17:15	31/07/2020	02:30	09:15
21 CATE MIRANDELA	Vila Verde da Raia	Vila Real	30/07/2020	16:42	31/07/2020	10:00	17:18
22 CATE AVEIRO	Cinfães	Viseu	30/07/2020	23:50	31/07/2020	07:30	07:40
21 CATE MIRANDELA	Mondim de Basto	Vila Real	31/07/2020	22:25	1/08/2020	11:48	13:28
21 CATE MIRANDELA	Valoura	Vila Real	03/08/2020	21:00	3/08/2020	21:40	06:40
23 CATE VISEU	Alvarenga	Aveiro	04/08/2020	00:10	4/08/2020	00:30	06:30
21 CATE MIRANDELA	Vila Pouca de Aguiar	Vila Real	04/08/2020	19:25	5/08/2020	03:00	07:55
23 CATE VISEU	Sarzedá	Viseu	06/08/2020	14:33	7/08/2020	23:15	08:22
21 CATE MIRANDELA	Mirandela	Bragança	06/08/2020	14:05	7/08/2020	00:20	10:16
22 CATE AVEIRO	Bogas de Baixo	Castelo Branco	06/08/2020	16:05	7/08/2020	15:01	22:56
21 CATE MIRANDELA	Torre de Moncorvo	Bragança	07/08/2020	09:45	8/08/2020	14:20	04:55
22 CATE AVEIRO	Lindoso	V. Castelo	08/08/2020	03:13	11/08/2020	02:00	22:47
21 CATE MIRANDELA	Valpaços e Sanfins	Vila Real	09/08/2020	16:01	9/08/2020	16:40	06:39
21 CATE MIRANDELA	Lindoso	V. Castelo	10/08/2020	10:50	11/08/2020	12:40	01:50
21 CATE MIRANDELA	Larinho	Bragança	12/08/2020	02:48	12/08/2020	12:30	09:43
21 CATE MIRANDELA	Mondim de Basto	Vila Real	31/08/2020	05:20	31/08/2020	13:00	07:40
21 CATE MIRANDELA	Pinheiro Velho	Bragança	05/09/2020	16:53	6/09/2020	19:10	02:12
23 CATE VISEU	Cujó	Viseu	07/09/2020	08:07	7/09/2020	21:25	13:18
22 CATE AVEIRO	Cujó	Viseu	07/09/2020	09:15	8/09/2020	01:00	15:45
23 CATE VISEU	Oliveira de Frades	Viseu	07/09/2020	23:00	8/09/2020	23:40	06:40
21 CATE MIRANDELA	Oliveira de Frades	Braga	08/09/2020	00:00	8/09/2020	23:30	23:30
22 CATE AVEIRO	Oliveira de Frades	Viseu	08/09/2020	01:00	9/09/2020	10:10	08:10
23 CATE VISEU	Oliveira de Frades	Viseu	09/09/2020	07:55	9/09/2020	23:30	14:25
22 CATE AVEIRO	Caminha	V. Castelo	10/09/2020	10:05	11/09/2020	22:15	12:10
21 CATE MIRANDELA	Paradela	Vila Real	10/09/2020	16:40	11/09/2020	01:00	06:20
22 CATE AVEIRO	Silveira	Aveiro	12/09/2020	20:11	13/09/2020	15:00	18:15
23 CATE VISEU	Cabaços	Aveiro	13/09/2020	18:10	13/09/2020	23:59	05:25
23 CATE VISEU	Proença-a-Nova	Castelo Branco	14/09/2020	10:00	16/09/2020	17:00	07:00
22 CATE AVEIRO	Proença-a-Nova	Castelo Branco	14/09/2020	16:31	16/09/2020	17:00	00:28
21 CATE MIRANDELA	Pitões das Júnias	Vila Real	17/09/2020	01:10	17/09/2020	18:00	16:50
21 CATE MIRANDELA	Pardelinha	Vila Real	12/10/2020	18:37	12/10/2020	23:17	04:40
23 CATE VISEU	Ferreiros de Tendais	Viseu	19/10/2020	10:54	19/10/2020	16:30	05:36
21 CATE MIRANDELA	Sarraquinhos	Vila Real	19/10/2020	13:00	19/10/2020	14:00	01:00
21 CATE MIRANDELA	Cervos	Vila Real	19/10/2020	14:00	19/10/2020	15:40	01:40
21 CATE MIRANDELA	Vilar de Perdizes	Vila Real	19/10/2020	15:40	19/10/2020	16:15	00:35



Anexo C – O Incêndio de Oleiros e Proença-a-Nova

1. SITUAÇÃO GERAL

Em 13 de setembro do presente ano, deflagrou um incêndio florestal na localidade de Cunqueiros, concelho de Proença-a-Nova, tendo-se prolongado para o concelho de Oleiros.

Este incêndio devastou os dois concelhos já referidos e foi o incêndio que consumiu mais área em 2020.

O incêndio deu origem ao Auto de Notícia com o NUIPC 81/20.0GCSRT, participado pela GNR e remetido ao Ministério Público de Oleiros/Comarca de Castelo Branco em 18 de setembro de 2020, estando a situação a ser investigada pela PJ, sob o regime de segredo de justiça.

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) dava conta, no dia 13 de setembro de 2020, de uma depressão complexa a oeste da Península Ibérica, onde indicava que seria previsível a ocorrência de tempo quente e seco, com ventos até 30 Km/h do quadrante leste, soprando até 45 Km/h na região Sul e terras altas do Norte e Centro, rodando gradualmente para o quadrante sul e com teores de humidade relativa muito baixos, inferiores a 30 %.

Respeitante ao comportamento do incêndio, eram esperados incêndios de tipologia de vento em todo o território nacional, paralelamente, o agravamento do índice FWI (indicador relativo da intensidade do fogo) determinado pelas condições meteorológicas e pelo estado de secura da vegetação despoletou a difusão do Comunicado Técnico-Operacional (CTO) n.º 30/2020 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), que contempla várias determinações operacionais coordenadas com diversos agentes de Proteção Civil entre as quais a GNR.

Decorrente da análise estratégico-operacional realizada pela GNR, aliada aos considerandos vertidos no CTO difundido pela ANEPC, foi aumentado o efetivo alocado a missões de patrulhamento da floresta e foram determinadas e difundidas ao dispositivo diversas ações que visavam a prevenção de ocorrências de incêndio florestal e elevavam o grau de prontidão das forças, para responder a possíveis situações de emergência. Ainda assim, durante o dia 13 de setembro de 2020, viria a deflagrar o incêndio agora analisado.

2. SITUAÇÃO PARTICULAR

O distrito de Castelo Branco era um dos catorzes (14) distritos contemplados pelo CTO n.º 30/2020 como incluídos na situação de alerta especial de nível laranja.

O Despacho n.º 8777-B/2020, de 11Set, prorrogou a declaração de situação de alerta decretada através do Despacho 8553-C-20, de 04Set, até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2020 abrangendo agora todos os distritos de Portugal continental, prorrogando assim todos os efeitos e medidas de carácter excecional anteriores, determinando ainda a proibição da prática de atividades venatórias.



Assim, para além da vigilância atenta a comportamentos interditos e de risco, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação vigente, desenvolveram-se conforme determinado, uma série de medidas de caráter preventivo, das quais se destacam a monitorização de acessos, circulação e permanência de cidadãos em espaços florestais, o incremento das ações de patrulhamento em locais de maior risco potencial e a sensibilização para uma maior capacidade de vigilância dos operadores dos Postos de Vigia.

No dia 19 de setembro de 2020, pelas 13h43, teve-se conhecimento do início do incêndio nas coordenadas Latitude: - 39° 48'2401''N e Longitude: - 007° 50'0363''W, próximo da localidade de Cunqueiros, na união de freguesias de Sobreira Formosa e de Alvito da Beira, concelho da Proença-a-Nova, tendo sido dado o alerta de incêndio via 112, por um popular tendo esta ocorrência de incêndio florestal, sido confirmada de imediato pelos Postos de Vigia afetos à RNPV (PV 36.08 – Chão do Galego, 39.01 – Olelas e 36.05 S. Macário), sob responsabilidade da GNR, no âmbito de gestão operacional da EMEIF/GNR, que o reportou à sala de situação do CDOS de Castelo Branco.

A ocorrência deflagrou num povoamento florestal, sendo que a área consumida convergiu para um padrão unificado, acabando por tomar grandes proporções e gravidade, obrigando à tomada de medidas excecionais adicionais para a salvaguarda da integridade física dos cidadãos que residiam nas zonas afetadas pelo incêndio, conforme é referido nos parágrafos seguintes.

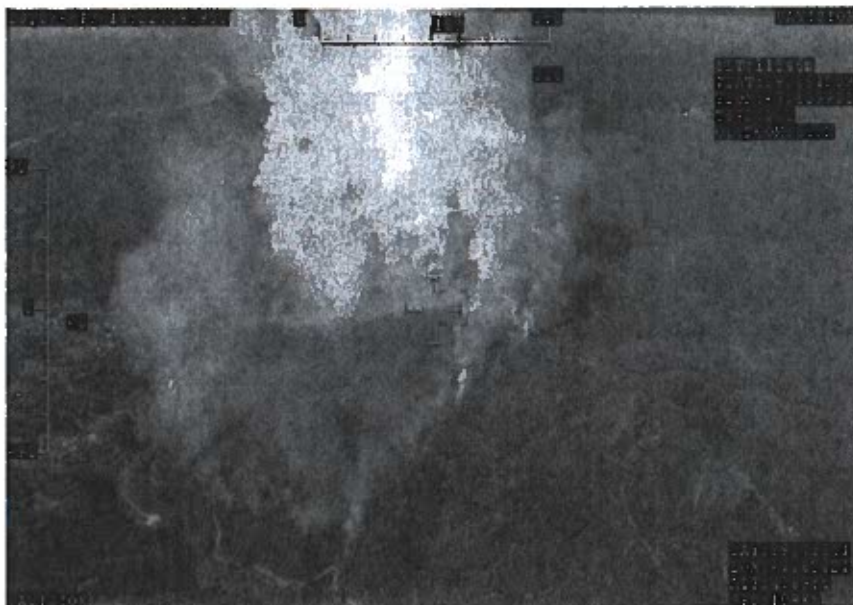
Às 14h23 horas (40 minutos após o alerta) a área ardida do referido incêndio, já apresentava uma extensa área percorrida (> 6 ha), conforme é demonstrativo a fotografia tirada pelo operador do meio aéreo (UASVISION).

Figura 1 – Mapa da zona do início do incêndio e da área ardida 40 m após o alerta





Figura 2 – Fotografia tirada a partir do meio aéreo 40 m após o alerta



3. EXECUÇÃO

A GNR considerando a acentuada subida de temperatura prevista, em especial a partir do dia 4 de setembro decorrente da competência que tem atribuída nos termos do SDFCI e concomitantemente no SGIFR, em implementação, no âmbito da coordenação das ações de prevenção, vigilância, deteção e fiscalização, determinou ao dispositivo, mediante orientações difundidas através de normativos via correio eletrónico, por documento escrito, que no âmbito da Operação Floresta Segura tivesse lugar, um cuidado e especial planeamento, coordenação e execução das ações de patrulhamento e vigilância reforçada nas zonas florestais.

Paralelamente, foram aferidas as necessidades de reforço de vigilância para atuar em complemento aos restantes meios de vigilância que se encontravam já a operar no terreno, tendo sido reforçadas com patrulhas das Forças Armadas (FFAA) que em cada distrito foram identificadas como necessárias para o reforço das ações de vigilância em curso no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), conforme Email n.º 1728/20 de 10/09/2020 da DSEPNA, em continuidade de reforço de patrulhamento até 140200SET20, de acordo com o seguinte quadro:



Tabela 27 - Reforço de patrulhas das FFAA

Reforço de patrulhas das FFAA	
DISTRITO	PATRULHAS FFAA
AVEIRO	1
BEJA	2
BRAGA	1
BRAGANÇA	2
CASTELO BRANCO	2
COIMBRA	1
FARO	2
GUARDA	2
LEIRIA	1
LISBOA	1
PORTALEGRE	1
PORTO	1
SANTARÉM	2
VIANA DO CASTELO	1
VILA REAL	2
VISEU	2
TOTAL	24

Neste sentido, foi determinado ao dispositivo que operacionalizasse as ações de patrulhamento, em coordenação com os respetivos CODIS e Oficial de Ligação das FFAA, em consonância com o restante dispositivo de vigilância presente no distrito.

Determinou-se ainda, a todo o dispositivo que o reforço da vigilância nas zonas florestais, durante o período em apreço, fosse realizado com a necessária visibilidade e em contacto direto com as populações dos concelhos em que se verificariam as condições extremas de risco elevado, muito elevado e máximo de ocorrência de incêndio rural (constante no site do IPMA em <http://multisites.ipma.pt/anpc/risco-por-concelho>), redirecionando o patrulhamento disponível para essa missão, reforçado pelos militares da Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário.

Cabe ainda realçar que a ignição mencionada neste relatório teve como fonte de 1.º alerta uma comunicação de um popular via 112, a qual foi de imediato confirmada, através de triangulação da coluna de fumo visível de três dos Postos de Vigia (36-08, 39-01 e 36-05) que estão a cargo da GNR, evidenciando-se a importância da RNPV. De referir que nesta área estão instalados sistemas de videovigilância, que foram igualmente importantes para após a deteção referenciar os locais exatos de início, bem como apoiar a decisão operacional nos meios de combate empregues.

Foi articulado com a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) o direcionamento das patrulhas de apoio para as áreas mais críticas, sendo mapeado e



georreferenciado pela EMEIF todo o patrulhamento previsível para os dias referenciados, sendo esta informação reportada a todo o dispositivo territorial.

No que concerne à vertente da supressão, com os meios da UEPS guarnecendo os CMA e reforçando o patrulhamento terrestre à sua responsabilidade, aumentou-se o grau de prontidão, perante condições propícias à ignição de IR e favoráveis à sua rápida propagação, prevendo-se um aumento significativo da dificuldade das operações de supressão.

a. Desenrolar da ação de supressão no TO - UEPS

Para o TO, após o 1.º alerta, foram despachados pelo CDOS de Castelo Branco 2 (dois) helicópteros bombardeiros ligeiros, guarnecidos com as Equipas Helitransportadas da UEPS, sedeadas nos CMA's de Proença-a-Nova e Pampilhosa da Serra (H38 e H39).

Foram de imediato redirecionadas 2 (duas) patrulhas, dos PIPS de Proença-a-Nova e Pampilhosa da Serra em apoio às respetivas Equipas Helitransportadas.

O Ponto de Situação (POSIT) reportado pelo Chefe de Equipa do Hotel 38, aquando do reconhecimento visual (REVÍS), após chegada à vertical da ocorrência, foi de *"incêndio com grandes proporções a lavrar com grande intensidade, sendo os meios insuficientes"*, convenientemente ilustrado pela figura abaixo:



Figura 5 ~ Visão aérea - H38 em aproximação do TO

A complexidade, gravidade e dimensões deste IR, envolveu um grande número de operacionais, viaturas e meios aéreos, durante vários dias. Os operacionais da UEPS, atuaram em toda a extensão da área afetada pelo incêndio, em trabalhos de combate direto e indireto, com



recurso a trabalhos de máquinas de rasto, de reconhecimentos de áreas críticas e do perímetro do incêndio, de vigilância ativa com extinção de reativações e de trabalhos de consolidação.

A instalação de um Posto de Comando Operacional (PCO) próprio, para monitorização e apoio dos seus operacionais, constituiu uma mais valia, garantindo uma maior eficácia operacional, mas também uma melhor gestão administrativo/logística a toda a operação.

As ações operacionais executadas, desde o alerta à desmobilização de meios, foram as seguintes:

- (1) Alerta e Mobilização de Meios;
- (2) Ação de Reconhecimento por equipas especializadas das áreas afetadas e do perímetro do incêndio;
- (3) Ação de Combate Direto, quer conjuntamente com o meio aéreo, quer isoladamente através das equipas terrestres, quer com o apoio de outras forças;
- (4) Instalação de PCO-UEPS
- (5) Ação de Combate Indireto em locais estratégicos e inacessíveis aos meios terrestres;
- (6) Defesa perimétrica de alguns locais, povoamentos e habitações;
- (7) Prontidão e atuação como força de reação rápida para as diferentes reativações ao longo de todo o período;
- (8) Desmobilização progressiva dos meios e retração da força;
- (9) *Debriefing* de Operações.

Para este TO em concreto e dada a gravidade e complexidade do mesmo, importa desde logo referenciar a ativação tardia dos meios de ATA/ATE da UEPS, (140430SET20)⁵¹.

As operações ocorreram continuamente com diferentes níveis de ação operacional entre 13SET20 e 16SET20, envolvendo no total 95 militares 28 viaturas, respetivamente.

No dia 13SET20, as operações reportaram-se apenas com recurso aos meios aéreos e a Viaturas Ligeiras de Combate a Incêndios, refletindo-se em trabalhos de combate direto e ainda na proteção de aglomerados populacionais (Localidade de Fórneas e Aldeia da Herdade).

No dia 14SET20, os meios aéreos sob a responsabilidade da UEPS, trabalharam em missões de ATA/ATE e sempre em coordenação com o PCO. Com a chegada CATE de Viseu, a instalação do PCO-UEPS, a constituição de um GREL e mais tarde com o reforço da CATE de AVEIRO, os trabalhos efetuados incidiram essencialmente nos sectores FOXTROT e ECHO, em reconhecimentos, em combate direto, com recurso a linhas de água e ferramentas sapadoras, em combate indireto com recurso a ferramentas sapadoras, e combate indireto com apoio de máquinas de rasto, finalmente após as frentes de trabalho dominadas e consolidadas, ficaram em vigilância.

Em 15SET20, uma continuidade dos trabalhos, mantendo-se as operações no sector FOXTROT, e a passagem posterior para o sector HOTEL, onde os trabalhos se concentraram

⁵¹ Fita tempo SADO-SGOS, recordando-se que o IR teve o seu alerta em 131543SET2020.



em locais de difícil acesso, com operações de combate direto e indireto com recurso a ferramentas sapadoras, consolidação e posterior vigilância.



Figura 6 – Representação Final do TO

No dia 16SET20 procedeu-se à vigilância ativa no setor HOTEL, com a desmobilização e retração da força de forma progressiva.

a. Vias interditas

Em razão do incêndio, no decorrer das operações e de forma a salvaguardar a segurança e integridade de pessoas e bens, foi necessário recorrer ao corte de várias vias de trânsito, designadamente as EM 1308, EM 1309-1, EN351, EM 1309, EN 238, EM 526, CM 1190 e diversas outras vias de acesso local, de acordo com os períodos constantes no quadro infra.



Tabela 28 - Circulação de Itinerários Interdita

DESIGNAÇÃO	TROÇO	GDH	
		INÍCIO	FINAL
EM1308	Cruz EN351(Alto da Isna) – Cruz. EM 1309 (Alvito da Beira)	131539SET20	132300SET20
EM1309-1	Cruz EN351(Cunqueiros) – Cruz. EN238 (Penafalcão)	131652SET20	132300SET20
EN 351	Cruz. Cunqueiros – Rotunda EN238 Oleiros	131727SET20	132300SET20
EM 1309	Fórneas – Alvito da Beira	131930SET20	140300SET20
E. M S /Nº	Vidigal – Bafareira	140015SET20	140400SET20
E. M S /Nº	Pomar – Sarzedas	140015SET20	141544SET20
EN 238	Oleiros – Estreito	140710SET20	150200SET20
EM 526	Vilar Barroco – Cruz EN 238 (Póvoa)	141500SET20	150200SET20
EM 1190	Rabaças - Cambas	141500SET20	150200SET20

b. Cidadãos e localidades evacuadas

Com o aumento da gravidade do incêndio e a sua propagação na direção de zonas habitacionais, estando ainda muito presente o flagelo dos incêndios que assolaram o país em 2017 e que provocaram a perda de inúmeras vidas humanas, tornou-se imperioso evacuar cidadãos das suas residências como medida excecional e temporária, para salvaguardar a integridade física dos cidadãos que residiam nas habitações para onde se propagava o incêndio. Das localidades afetadas não houve necessidade de evacuar totalmente a população residente, contudo houve situações pontuais de pessoas mais vulneráveis (principalmente idosos), que foram evacuados nas seguintes localidades: Cunqueiros, Caniçal, Bafareira, Vidigal, Pião, Vale Centeio, Bonjardim, Vale das Ovelhinhas, Rabaças, Ribeiro da Feira, Roqueiro, Retaxo, Borrhal, Moledo, Vilarinho, conforme os quadros abaixo e a georreferenciação descrita.



Figura 4 – Georreferenciação das localidades evacuadas

c. Recursos humanos e meios de transporte

Considerando que o incêndio aqui analisado ocorreu na área de dois Destacamentos Territoriais (DTER) da jurisdição do Comando Territorial de Castelo Branco, foram alocados vários meios a este incidente, pertencentes ao dispositivo territorial, nas diversas suas valências. Considerando a evolução do incêndio, o qual deflagrava com grande intensidade numa vasta área florestal, foi necessário empenhar os diversos recursos humanos constantes no Anexo B, bem como eventual mapa de reforço planeados, caso fosse necessário utilizar o seu emprego por este DTER.

Tabela 29 - Recursos empenhados

Dia	Recursos empenhados				Por dia	
	CTER CBRANCO		UEPS ⁵²			
	N.º Mil	N.º Viat	N.º Mil	N.º Viat	N.º Mil	N.º Viat
13/set	17	8	24	7	41	15
14/set	25	12	32	10	57	22
15/set	19	8	60	17	79	25
16/set	11	5	58	16	69	21
Total	72	33	174	50	246	83

d. Causas dos Incêndios

De acordo com a Portaria n.º 798/06 "compete à GNR/SEPNA garantir a investigação das causas dos incêndios florestais, noticiando ao Ministério Público os atos ilícitos que constituam crime (...)". Por esta razão foram desde logo mobilizados elementos das Equipas de Proteção Florestal e das Equipas de Proteção da Natureza e Ambiente para apurarem os

⁵² Quadro síntese TO-UEPS



possíveis pontos de início e as causas dos incêndios sendo que os mesmos estão habilitados com Curso de Investigação de Causas de Incêndios Florestais (CICIF).

A referida EPF verificou que a área de início correspondia a um vale encaixado com continuidade horizontal e vertical de combustíveis, composta por um povoamento florestal de pinhal, eucaliptos e mato muito denso, propagando-se o incêndio com muita intensidade o que causou dificuldades de acesso, pelo que iniciaram a reportagem fotográfica pelas 14:53.

Pelas 18:00, compareceram no local, dois elementos que prestam serviço Grupo de Trabalho para Redução das Ignições em Espaço Rural e Reforço da Investigação (GTRi), sendo um oriundo da Polícia Judiciária (PJ) e outro da Guarda-Florestal (GF) da GNR.

Estes elementos, conjuntamente com o Chefe do NPA (devidamente habilitado com CICIF) e EPF, coordenaram a primeira inspeção, de forma a determinar o ponto de início do incêndio, afim de pesquisar eventuais meios de ignição e outros vestígios, que permitissem identificar a sua causa (indeterminada, natural, negligência ou dolo), resultando inconclusiva.

No 14 de setembro de 2020, durante a tarde, os elementos da EPF/NPA/DTer Sertã que estiveram empenhados na situação no dia anterior, voltaram à área do incêndio, encontrando condições que lhe permitiram determinar o ponto de início do incêndio, sendo que, pelas 23h00, já na companhia do GF do GTRi, foi localizado pelos mesmos, um artefacto incendiário, o que, de acordo com o Código Penal Português faz indiciar a ocorrência de um crime de incêndio florestal previsto e punido pelo seu artigo n.º 274.º, praticado de forma dolosa, tendo sido, em articulação com a Polícia Judiciária efetuada a recolha desta prova material, encontrando-se os ulteriores atos processuais e investigatórios a decorrer sob responsabilidade desta polícia, sob orientação do Ministério Público de Oleiros/Comarca de Castelo Branco e, por esse facto com o inerente segredo de justiça.

À ocorrência foi atribuído o n.º BI220356 no Sistema de Gestão de Incêndios Florestais SGIF, com validação por parte da entidade competente (GNR) de uma área de 14.885, 5661 hectares ardidos.



Figura 4 - Presumível ponto de início da ocorrência



Figura 5 - Presumível artefacto incendiário (engenho eletrônico)



Anexo D – Resultados da Operação Floresta Segura 2020

Efetivo

Tabela 30 - Efetivo empenhado na Campanha DFCI 2020

UNIDADE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA ÂMBITO DFCI													
	N° PATRULHAS			Km			N° EFETIVO			HORAS			POSTOS DE VIGIA ATIVADOS	
	SEPNA	UEPS	PTer	SEPNA	UEPS	PTer	SEPNA	UEPS	PTer	SEPNA	UEPS	PTer	N°	Vigilantes contratados
Aveiro	958	902	360	63784	64913	13665	2142	697	2774	6067	6994	1090	12	48
Beja	1312	594	399	107946	87183	19230	2707	804	1752	7430	4773	1503	10	40
Braga	1469	313	441	94066	32866	16333	2936	968	1069	9012	2807	1569	10	40
Bragança	2825	698	83	258729	72324	6894	6343	181	2309	17777	5707	563	11	44
C. Branco	2458	656	317	180447	68911	15919	5590	632	1987	15758	5112	1262	19	76
Coimbra	1646	395	2579	107810	100398	55816	3775	4815	2681	10451	7728	4632	19	76
Évora	857	415	1175	58628	56734	56122	1939	2455	1124	4935	2909	3469	4	16
Faro	540	1378	396	46440	118404	14598	981	778	4386	2702	10941	1655	12	48
Guarda	1809	623	1941	148333	58817	63103	3716	3739	1997	11257	4913	4420	17	68
Leiria	1366	670	902	72176	70878	35844	2750	1792	1763	4897	5294	2854	17	68
Lisboa	638	340	62	34830	52323	3009	1380	129	834	3281	2831	286	7	28
Portalegre	1771	830	1820	108148	100630	61391	3603	3694	2542	10815	6621	4009	6	24
Porto	1239	109	368	73445	10764	7787	2672	722	541	6842	661	3047	7	28
Santarém	1852	782	328	124946	78314	9954	4069	610	2180	10185	6767	905	18	72
Setúbal	1738	408	625	88899	57200	13376	3881	1233	1061	6785	3005	1408	6	24
V. Castelo	1397	409	153	86523	39438	5447	2939	232	1350	8206	3243	493	10	40
Vila Real	3436	684	783	153538	55638	33820	9898	1532	2095	12339	5359	3556	26	104
Viseu	1630	925	48	132196	52437	2320	3607	75	3028	9927	6172	255	19	76
SOMA	28941	11731	12762	1940886	1178172	434648	64968	25108	35293	159664	91637	36976	230	920
TOTAL	53.434			3.553.706			125.369			288.277			230	920



Sensibilização e Fiscalização

Tabela 31 - Ações de sensibilização, fiscalização e resultados operacionais

DISTRITOS	RESULTADOS													
	Situações Sinalizadas			Situações Monitorizadas				AÇÕES SENSIBILIZAÇÃO		Detidos	Identificados	CRIMES INCÊNDIO	AUTOS CO DL 124/2006	
	Em freguesias Prioritárias	Em freguesias Não Prioritárias	Total	Cumprimentos	Incumprimentos	Total	% Situação monitorizadas	Nº AÇÕES	Nº PRESENCAS				PESSOAS SINGULARES	PESSOAS COLETIVOS
Aveiro	455	398	853	390	436	826	97%	66	1239	1	15	301	560	15
Beja	222	167	389	192	197	389	100%	434	5140	0	77	203	196	67
Braga	827	789	1616	839	776	1615	100%	192	5760	4	27	723	578	66
Bragança	298	94	392	273	119	392	100%	321	2589	1	29	180	93	16
Castelo Branco	1982	662	2644	1099	648	1747	66%	166	4110	2	47	261	348	90
Coimbra	982	1372	2354	787	618	1405	60%	300	5118	0	21	146	402	133
Évora	29	136	165	96	69	165	100%	163	796	0	6	77	56	21
Faro	292	92	384	167	147	314	82%	89	1967	0	4	122	251	32
Guarda	735	143	878	538	340	878	100%	144	2247	2	30	173	286	41
Leiria	2577	4484	7061	1969	4320	5609	79%	115	4314	11	3	174	253	16
Lisboa	285	320	603	315	258	573	95%	40	2318	0	4	203	317	56
Portalegre	185	35	220	117	103	220	100%	117	1489	2	4	116	124	55
Porto	286	16	302	153	141	294	97%	165	3419	7	11	778	236	32
Santarém	862	697	1559	626	933	1559	100%	439	11289	7	3	448	579	39
Setúbal	265	252	517	275	241	516	100%	22	683	1	4	240	274	83
Viana Do Castelo	842	44	886	510	376	886	100%	183	1633	0	10	95	90	28
Vila Real	737	257	994	512	458	970	98%	920	3301	0	39	513	317	96
Viseu	2374	36	2410	1247	1162	2409	100%	303	2505	13	45	139	347	14
TOTAL	14233	9994	24227	9405	11342	20767	86%	4179	59937	51	379	4892	5357	800



Supressão – ATI

Tabela 32 – Ações helitransportadas na supressão de incêndios³³

Distrito	Dispositivo UEPS		Tipologia de Missão			Resultado Operacional						
	CIPS	CMA	Total Missões	ATI	ATA	D	A	SI	FA	AB	N/APL (Apoio)	Taxa de Sucesso
V CASTELO	11	ARCOS DE VALDEVEZ	263	225	38	161	8	17	7	18	14	95,27%
BRAGA		BRAGA	223	205	18	144	7	23	4	17	10	95,36%
PORTO		FAFE	252	234	18	166	2	26	5	12	23	96,91%
VILAREAL	12	BALTAR	300	295	7	175	1	50	10	40	18	98,16%
		RIBEIRA DE PENHA	189	169	20	67	2	7	5	6	82	97,10%
		VILA REAL	147	123	24	48	7	16	8	12	32	97,25%
BRAGANÇA	13	VIDAÇO	191	159	32	87	8	24	4	7	29	91,58%
		NOGUEIRA	76	65	11	38	3	9	3	6	6	95,66%
		ALFANDEGA DA FE	73	56	17	34	4	1	2	8	7	92,47%
AVEIRO	13	VALE DE CAMBRA	308	295	13	105	5	44	62	42	37	95,45%
		ÁGUEDA	244	234	10	82	2	41	38	23	48	97,64%
		ARMAMAR	134	120	14	65	2	14	7	15	17	97,01%
VISEU	13	VISEU	164	154	10	61	1	27	6	26	31	95,37%
		SANTA COMBA DÃO	75	73	2	28	1	8	6	7	23	95,65%
		MEDA	118	105	13	47	3	11	6	24	14	94,00%
GUARDA	14	GUARDA	103	90	13	34	5	10	5	27	9	97,15%
		SEIA	75	65	10	16		10	5	8	26	100,00%
		COVILHÃ	77	51	26	27	6	5		4	9	97,86%
C. BRANCO	14	CASTELO BRANCO	48	45	3	23		4		4	12	100,00%
		PROENÇA-A-NOVA	67	42	25	9	3	4	5	6	15	100,00%
		CERNACHE	89	86	3	39	1	15	10	10	13	97,45%
COIMBRA	15	LOUSA	49	47	2	12	1	4	6	3	21	92,51%
		PAMPILHOSA DA SERRA	56	34	22	7	4	2	2	1	18	100,00%
		POMBAL	155	143	12	41	2	21	29	25	25	95,35%
LEIRIA	15	FIGUEIRO DOS VINHOS	73	73		22		8	16	7	18	100,00%
		ALCARIA	214	185	29	49	7	29	22	60	18	97,50%
		FERREIRA DO ZÉZERE	126	119	7	41	2	13	12	10	41	95,35%
SANTARÉM	16	SARDOAL	97	86	9	26		15	6	20	23	100,00%
		PERNFE	189	179	10	63	3	39	22	43	9	95,44%
		MAFRA	186	182	4	62	3	28	35	50	4	95,38%
PORTALEGRE	17	PONTE DE SOR										
		PORTALEGRE	61	52	9	25	3	8	5	10	1	89,69%
		ÉVORA	103	101	2	52		13	10	26		100,00%
SETÚBAL	17	MONTIJO	135	135	2	43	1	30	6	26	23	97,78%
		GRÁNDOLA	46	45	1	22	1	5	8	9		95,65%
		MOURA										
BEJA	18	OURIQUE	73	34	21	16	3	13	7	8	7	95,47%
		MONCHIQUE	192	108	24	23	2	32	30	26	5	92,00%
		LOULÉ	114	104	10	25	1	28	36	12	2	96,15%
FARO	18	CACHOPO	48	47	1	16	2	9	9	9	2	98,89%
		Totais	5077	4587	490	2003	106	661	453	671	692	94,97%

Legenda	
D	Dominado
A	Ativo
SI	Sem Intervenção
FA	Falso Alarme
AB	Abortado

Supressão – ATA / ATE

Tabela 33 - Empenhamento das CATE

DISTRITO	CATE	Missões Atribuídas (ATA e Apoio)	Horas de Empenhamento (ATA e Apoio)	PATRULHAS
BRAGANÇA	CATE Mirandela	39	183:10:00	168
VISEU	CATE Viseu	23	240:43:00	738
AVEIRO	CATE Aveiro	27	214:48:00	620
FARO	CATE Loulé	25	131:43:00	557
TOTALS		114	770:24:00	2.383

³³ Até 10 de novembro.

**Causas dos Incêndios****Tabela 34 - N.º Ocorrências de incêndios**

N.º Ocorrências de Incêndios	
Florestais	7 565
Agrícolas	2 130
Total Incêndios rurais	9 695

Tabela 35 - Ocorrências validadas e investigadas

Ano	Inc. Rurais	Inc. Validados	% de validação
2017	20 695	14 937	73%
2018	12 527	10 009	79%
2019	10 904	9 744	89%
2020	9 695	8 821	91%

Tabela 36 - Causas conclusivas subjacentes

Causas Conclusivas Subjacentes dos Incêndios	
Naturais - Queda de raios	1%
Acidentais - Transportes e Comunicações	4%
Acidentais - Uso de Maquinaria	2%
Uso do Fogo** – Queimas, Queimadas e Fogueiras	23%
Incendiarismo	24%
Reacendimentos	6%
Outras Causas	40%

** Queimadas na gestão de pastos; Queimas de sobrantes florestais ou agrícolas de amontoados de sobrantes florestais ou agrícolas, e de lixo, e realização de Fogueiras.



Tabela 37 - Dados operacionais

ÁREA ARDIDA (ha)	DETIDOS	IDENTIFICADOS	AUTOS C.O. 124/06	CRIMES
67 305,76	51	379	6 257	4 892

Tabela 38 - N.º de autos de contraordenação

INFRAÇÕES AO DL 124/2006	N.º AUTOS CO
Queimadas (art.º 27º)	193
Queimas (art.º 28º)	1 200
Recuperação de áreas ardidas (art.º 36º)	3
Largura não inferior a 50m ou mínimo de 10m (nº2 do art.º 15º)	2 141
Aglomerados populacionais (nº 10 do art.º 15º)	1 162
Falta de Substituição do município ao responsável pela gestão (nº12 do art.º 15º)	3
Parques campismo, polígonos industriais, plataformas logísticas e aterros sanitárias. (nº 13 do art.º 15º)	29
Critério para gestão de combustível no âmbito das redes secundárias Anexo ao DL 124/2006 (nº 19 do art.º15º)	884
Rede viária, ferroviária, transporte de energia (nº1 do art.º 15º)	466
Depósitos de madeiras (art.º 19º)	27
Condicionamento de acesso, de circulação e de permanência (art.º 22º)	10
Foguetes e outras formas de fogo (art.º 29º)	5
Maquinaria e equipamento (art.º 30º)	134
TOTAL	6 257

